SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 25/2014

A Presidência do Poder Legislativo Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de leis,

Resolve:

Art. 1° - Fica estabelecido até 15 de novembro de 2014, o prazo para a realização de CONCURSO PÚBLICO com o objetivo de preencher vagas existentes do quadro próprio da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF48FE15

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 24/2014

Súmula: Exonera a pedido o funcionário ANtonio demosthenes de abreu ferreira**,** do cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:
Art. 1° - Fica Exonerado a pedido o Senhor ANtonio demosthenes de abreu ferreira, portador do RG nº 7.039.323-9 PR, CPF nº 168.619.178-26 ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 13 de agosto de 2014, considerando trabalhado o dia 13.

Art. 3° - Diante da Exoneração, fica sem efeito a partir da data acima o Ato nº. 27/2013.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E7E3358

GABINETE
LEI Nº 3005, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo Extrajudicial e realizar pagamento.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo extrajudicial e realizar pagamento referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 001/2014, anexo, firmado entre o Município da Lapa e a Senhora LARISSA FERNANDA MAIDL, pessoa física, brasileira, solteira, Supervisora de RH, portadora da CIRG nº 9.679.445-2, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 050.992.249-03, residente à Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 191, sobrado 2, Capão da Imbúia, Curitiba-PR, conforme Termo de Homologação Autos nº 916/2013.

Parágrafo Único – O objeto do Termo de Ajuste citado no *caput* deste artigo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município, bem como reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de aluguéis em atraso de imóvel que abriga o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, dos períodos compreendidos entre 15.04.13 à 31.07.13, em virtude do término do contrato nº 294/2005 e aditivos, findado em 14.04.13.

Art. 2º - Pelo presente acordo extrajudicial, o Município pagará à indenizada, o valor total de R$ 5.033,09 (cinco mil, trinta e três reais e nove centavos), devidamente atualizado, referentes à:

I - R$ 1.438,03 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 15.04.13 à 15.05.13;
II - R$ 1.438,03 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 16.05.13 à 15.06.13;
III - R$ 1.438,03 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 16.06.13 à 15.07.13;
IV - R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais), referente à 16.07.13 à 31.07.13.

Parágrafo Único – os valores descritos nos incisos deste artigo serão acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, multa legal de 2% (dois por cento) e correção de IGP-M.

LEI Nº 3005, DE 11.08.14 ...02

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2014

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a Senhora LARRISA FERNANDA MAIDL, Pessoa Física, brasileira, solteira, Supervisora de RH, portadora da CIRG n° 9.679.445-2, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 050.992.249-03, residente à Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 191, sobrado 2, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP 82.810-410, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de aluguéis em atraso de imóvel que abriga o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, dos períodos compreendidos entre 15/04/2013 até 31/07/2013, em virtude do término do contrato n° 294/2005 e aditivos, findado em 14/04/2013, conforme consta no Parecer Jurídico n° 546/2013, no valor de**R$ 1.438,03**(um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 15/04/2013 a 15/05/2013; de**R$ 1.438,03**(um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 16/05/2013 a 15/06/2013; de**R$ 1.438,03**(um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), referente à 16/06/2013 a 15/07/2013; de**R$ 719,00**(setecentos e dezenove reais), referente à 16/07/2013 a 31/07/2013; os valores descritos serão acrescidos de juros legais de 1% ao mês, multa legal de 2% e correção de IGP-M, a serem pagos com os seguintes recursos:
06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
99.4.6.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa/PR, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BC221DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede adinistrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro lado, a empresa REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida à Rod. PR 408 Miguel Buffara, 2400, Rio do Pinto, Morretes-PR, CEP 83.350-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.505.717/0001-10, aqui representada por sua sócia Sra. DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA, portadora da CIRG nº 1.231.459-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 274.008.599-00, residente e domiciliada à Rua Professora Marieta de Souza e Silva, 720, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, aqui denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o CI nº 397/14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte – SIOPT/2014, Parecer Técnico nº 65/2014 do Analista de Desenvolvimento Municipal do Paranacidade e o Parecer Jurídico nº 511/2014/AJCLC, firmam este termo aditivo com o objetivo de diminuir o valor contratual em virtude de supressão no Contrato de Empreitada nº 063/2013, originário do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a execução de pavimentação urbana em CBUQ, nos trechos das ruas Fernando Weinhardt, Rua Cônego João Evangelista Braga e Rua Amazonas, com fulcro no art. 65, I, "b" da Lei 8666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de supressão no Contrato de Empreitada nº 063/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Supressão	Percentual
R$ 757.139,47	R$ 5.936,24	0,7840%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a supressão tendo em vista a impossibilidade técnica de executar os serviços, observada em decorrência da implantação da obra, não havendo, porém, qualquer comprometimento no seu desempenho e utilização, a saber:
PAISAGISMO/URBANISMO
- Calçada em concreto: 104,00m2 x R$ 21,67/m2= R$2.253,68;
- Plantio de grama em placas: 672,00m2 x R$ 5,48/m2= R$ 3.682,56.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da supressão, o valor contratual passa a ser R$ 751.203,23 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado, inclusive o valor global do contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 24 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DEZENIR RIBEIRO DA ROCHA
Reomar Construção Civil e Empreendimentos LTDA.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A785FB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 11 DE AGOSTO 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos exarados no Requerimento protocolado sob nº 2276/2014, de 16.06.2014, **RESOLVE**:

CONCEDER

At. 1° - LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE a Servidora **DINACIR MARIA RUTHES,** CIRG nº 6.620.041-8 SSP/PR, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, Grupo Ocupacional, TÉCNICO ADMINISTRATIVO Classe "C", nomeada em **29/08/1994**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo

período de 03 (três) **meses**, conforme entendimento do Capítulo IV, artigo (s) 127 a 132, da Lei 2280/2008 de 31/12/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR).

Art. 2º O período de fruição será de **01/08/2014 à 31/10/2014** referente ao período aquisitivo de **29/08/2004 a 28/09/2009**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ED196F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 em seu Artigo 1º, Item VII, e em conformidade com o (s) artigo (s) 88 a 97 da Subseção IV – (Dos Adicionais de Insalubridade ou Periculosidade) da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 em seu anexo I, considerando o Requerimento protocolado sob n.º 2097/2014 de 03/07/2014, a Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Administração, e as informação do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.08.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor abaixo qualificado e nominado:

JOSÉ CARLOS GRITTEM MARTINS
CIRG N.º 3.59.825-1 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 19/04/1994
CARGO – VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "B" REFERENCIA "3"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMONIO;
PERCENTUAL: 20 % (VINTE POR CENTO) – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F101EF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, em acordo com entendimento (s) do Artigo 110 Caput da Lei Municipal 2280/2008 de 31/12/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR), considerando o Comunicado Interno nº 112/2014 de 30/06/2014, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - ADITAR a Portaria nº 014, de 13 de janeiro de 2014, no que concerne ao Servidor abaixo qualificado e nominado, referente às férias do período de 01/04/2012 a 31/03/2013, para considerar como integralmente gozada (s) no (s) período (s) de 14/07/2014 a 28/07/2014 e 01/07/2014 a 15/07/2014.

MARCOS JOSÉ VEIGA HANNIG
CIRG N.º 6.166.705-9 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 01/04/2005
CARGO – FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERENCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SEÇÃO DO INCRA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E71B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 053/2014 de 17/06/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Ambulatório – ACLISAN E INFORMAÇÕES DO Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - **ADITAR** a Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, no que concerne ao Servidor abaixo qualificado e nominado, referente às férias do período de 01/03/2013 a 28/02/2014, para constar que, devido a ter gozado férias de 20 (vinte) dias no período de 01/07/2014 a 20/072014, passará a gozar os 10 (dez) dias restantes no período de 17/11/2014 a 01/12/2014.

RICARDO BORTOLETO BUENO
CIRG N.º 5.721.791-0 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 01/03/2006
CARGO – PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AMBULATÓRIO – ACLISAN;

PERIÓDO A SER GOZADO: DE 17/11/2014 A 01/12/2014

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07F0F720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 014/2014 de 05/06/2014, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga e Comunicado Interno 344/2014 de 26/06/2014 ambos da Secretaria Municipal de Saúde e informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - **ADITAR** a Portaria nº 211, de 30 de janeiro de 2014, no que concerne a Servidora abaixo qualificada e nominada, referente às férias do período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2013, para constar que, usufruiu de 15 (quinze) dias de férias entre o (s) período (s) de 14/02/2014 e 28/02/2014, sendo que o restante dos 15 (quinze) dias irá gozar a partir de **09/09/2014 a 23/09/2014**.

ROSICLEIDE HORNIG DO VALE
CIRG N.º 6.239.727-6 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 02/04/2012
CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA;
PERIÓDO A SER GOZADO: DE 09/09/2014 A 23/09/2014

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D457F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 038/2014 de 25/06/2014, da ESF Vila São José / Secretaria Municipal de Saúde e informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - **ADITAR** a Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, no que concerne a Servidora abaixo qualificada e nominada, referente às férias do período aquisitivo de 12/05/2012 a 11/05/2013, para considerar como integralmente gozada (s) no (s) período (s) de 23/06/2014 a 11/05/2014 e 30/06/2014 a 10/07/2014.

ANDREIA MARIA MENDES
CIRG N.º 10.060.905-3 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 12/05/2008
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DA REGIÃO DA VILA DO PRÍNCIPE;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C053D89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E D I T A L CMI Nº 001/2014 – CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004,* Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*
Considerando a deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;
Considerando a Resolução CMI nº 002/2014 de 25 de julho de 2014;
Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;
Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º - Convocar a partir da publicação deste, todas as instituições voltadas para a política de atendimento a pessoa idosa e de longa permanência de idosos no âmbito do município de Almirante Tamandaré, Paraná para tomarem conhecimento da **Resolução CMI nº 002/2014** de 25 de julho de 2014, que delineia as normas para sua inscrição no conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003), no Título IV Capitulo II Artigo 48 Parágrafo Único e Capítulo III artigo 52.

Art. 2º - Portanto, as instituições mencionadas no artigo anterior deverão providenciar sua inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré, em cumprimento da **Resolução CMI nº 002/2014** (anexo 1 deste edital), sendo a Secretaria Executiva do

conselho localizada no Centro Administrativo da Cachoeira, sito a rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste município, sendo a inscrição obrigatória para o exercício de suas funções, e renovada anualmente.

Art. 3º - Todo o procedimento, documentação necessárias, prazos e forma de certificação estão contidos na **Resolução CMI nº 002/2014** (anexo 1 deste edital).

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT Gestão do Biênio 2012-2014

Anexo 01 do Edital CMI nº 001/2014

R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 002/2014

Súmula: Aprova normas para Instituições de Atendimento a Pessoa Idosa e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;
- A Lei Municipal nº 1.026/2004 de 24 de março de 2004;
- A Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) em especial o Capítulo II no artigo 48 parágrafo único e Capítulo III artigo 52;
- A RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para as **Instituições de Atendimento ao Idoso**, seja na modalidade de **programas** ou como **Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI's,** que realizem suas atividades no âmbito do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Os requisitos ora solicitados nesta resolução de forma alguma justificarão o não cumprimento integral do **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003) bem como as normas criadas para Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI – e Leis municipais e estaduais que se apliquem as instituições de atendimento ao idoso e ILPI's, bem como normativas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos de fiscalização ou acompanhamento.

Art. 3º - A primeira etapa para inscrição de uma instituição de atendimento ao idoso ou Instituição de Longa Permanência de Idosos é a apresentação da documentação exigida por este conselho, conforme **artigo 4º** desta, sem nenhuma exceção, salvo acordado pela Plenária do CMI/AT, a ser apresentada na secretaria executiva deste Conselho, com endereço localizado no rodapé desta, sendo que a inscrição é válida unicamente para **Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI** – e **instituições ou programas** *voltadas para a Política de atendimento a pessoa idosa, conforme definido por lei.*

Art. 4º - A documentação a ser apresentada será sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMI/AT julgue necessário:
1. *Estatuto Social reconhecido em cartório (cópia);*
2. *Regimento Interno e/ou plano de trabalho ou procedimentos operacionais padrão de funcionamento da Instituição (cópia);*
3. *Licença sanitária em vigor (cópia) emitida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;*
4. *Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (cópia);*
5. *Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser cópia impressa via Internet no site da Receita Federal;*
6. *Declaração assinada pelo representante legal da instituição declarando conhecimento e uso tanto do Estatuto do Idoso como da RDC 283/2005 e 94/2007 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos) ou similar em vigor e afirmando que sua instituição está em pleno, idôneo e regular funcionamento*. (anexo 1 – modelo);

Art. 5º - A próxima etapa consiste na apresentação em reunião plenária da documentação apresentada, para aprovação, bem como relatório da visita realizada por uma equipe mista, entre conselheiros do CMI e técnicos da **Secretaria Municipal da Família**, que é a pasta municipal que fornece suporte técnico e administrativo a este conselho, e uma vez aprovado pela plenária, será emitido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, válido por um ano a contar da data da reunião plenária.
Paragrafo Único: Em hipótese alguma será emitido um Certificado **de Regularidade** sem a devida visita no local de atendimento da instituição inscrita.

Art. 6º - Por ocasião de vencimento do Certificado de Regularidade, fica a instituição inscrita obrigada a trazer novamente os itens do **Artigo 4º** que sofreram modificações/alterações durante o ano que passou, bem como obrigatoriamente o item 3 e 6 atualizados, ou, algum outro item que a Plenária do CMI/AT venha a definir como necessário, para então, somente de posse de tais itens, seja dado continuidade ao processo como citado no artigo anterior.

Art. 7º - Caso a Instituição certificada deixe de exercer suas atividades, deverá comunicar imediatamente a este conselho, com no mínimo 30 dias de antecedência, relatando as providências tomadas relativas aos idosos atendidos / abrigados.

Art. 8º - Qualquer situação não abrangida nesta ou em outras resoluções do **CMI/AT**, deverão ser definidas em reuniões plenárias do colegiado.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT - Gestão do Biênio 2012-2014

ANEXO 1 (MODELO)

DECLARAÇÃO

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 201__.

Eu, _____ , portador do documento de Identidade nº _____ , emitido no estado do _____ , e CPF nº _____, sou representante legal da Instituição _____ , com CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ , município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, e declaro para os devidos fins, que a instituição a qual represento é idônea, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Também declaro que não apenas temos conhecimento como aplicamos o **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003) em nossa instituição, bem como as normativas em vigor para atendimento da pessoa idosa bem como o **Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos** em vigor (atualmente contidos na RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 e alterações).
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:92D5CBB4

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E D I T A L CMI Nº 002/2014 – CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor.*
Considerando a deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;
Considerando a Resolução CMI nº 004/2014 de 25 de julho de 2014;
Considerando a Resolução CMI nº 005/2014 de 25 de julho de 2014;
Considerando a Lei Municipal nº 1026/2004 de 24 de março de 2004;

Vem tornar público este edital e:

Art. 1º - Convoca eleição para o Conselho Municipal do Idoso do município de Almirante Tamandaré, para compor o segmento da sociedade civil, ou seja, instituições não governamentais para a gestão do biênio 2014/2016;

Art. 2º - Fica escolhida a data de 18 de setembro de 2014 como data do pleito, que será realizado á partir das 14 horas, conforme determinado pela Resolução CMI nº 004/2014, de 25 de julho de 2014, no Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, sito a rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, neste municipio.

Art. 3º - Todas as informações sobre inscrições e de como procederá o pleito estão contidos na **Resolução CMI nº 004/2014 de 25/07/2014**, contida no anexo 1 desta resolução.

Art. 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT Gestão do Biênio 2012-2014

Anexo 01

R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 004/2014

Súmula: Estabelece a data, procedimentos, para eleição do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data para a realização das eleições para o colegiado não governamental deste conselho, bem como local, horário e demais providências.

Art. 2º - A data estabelecida pela plenária para a realização das eleições para o novo colegiado não governamental do conselho municipal do idoso, para a gestão no biênio 2014-2016, será em ***18 de setembro de 2014***, quinta-feira, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 14 horas, sendo reservado das 14 horas até as 15 horas para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer ao pleito – conforme artigo 6º abaixo - , sendo que **após** ás 15 horas não será mais permitido inscrições, sob hipótese alguma.

Art. 4º - Será formada a Comissão Organizadora e Fiscalizadora das Eleições do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito.

Art. 5º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 4 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2014 a 2016, sendo a vaga destinada a Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 8º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / oficio assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 6º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."
Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 7º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 2º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
· Nome completo e um documento de identidade do titular;
· Nome completo para o suplente;
· Nome da Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado;
· Endereço, telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;

Art. 8º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado, atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da tarde.

Art. 9º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 10º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 11º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição), poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais não governamentais do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão permitidos adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 12º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitos para as vagas de conselheiros os 4 mais votados, e seus respectivos suplentes.

Art. 13º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga o conselheiro que tiver a **MAIOR** idade.

Art. 14º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 15º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicizada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de 26 de setembro de 2014, uma sexta-feira, as 15 horas, no Centro Administrativo.

Art. 16º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 4º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 17º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT Gestão do Biênio 2012-2014

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2F5DE98E

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMI Nº 002/2014

Súmula: Aprova normas para Instituições de Atendimento a Pessoa Idosa e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor*.
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;
- A Lei Municipal nº 1.026/2004 de 24 de março de 2004;
- A Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) em especial o Capítulo II no artigo 48 parágrafo único e Capítulo III artigo 52;
- A RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as normas para inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para as **Instituições de Atendimento ao Idoso**, seja na modalidade de **programas** ou como **Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI's,** que realizem suas atividades no âmbito do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Os requisitos ora solicitados nesta resolução de forma alguma justificarão o não cumprimento integral do **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003) bem como as normas criadas para Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI – e Leis municipais e estaduais que se apliquem as instituições de atendimento ao idoso e ILPI's, bem como normativas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e outros órgãos de fiscalização ou acompanhamento.

Art. 3º - A primeira etapa para inscrição de uma instituição de atendimento ao idoso ou Instituição de Longa Permanência de Idosos é a apresentação da documentação exigida por este conselho, conforme **artigo 4º** desta, sem nenhuma exceção, salvo acordado pela Plenária do CMI/AT, a ser apresentada na secretaria executiva deste Conselho, com endereço localizado no rodapé desta, sendo que a inscrição é válida unicamente para **Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILP**I – e **instituições ou programas** *voltadas para a Política de atendimento a pessoa idosa, conforme definido por lei.*

Art. 4º - A documentação a ser apresentada será sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMI/AT julgue necessário:
1. *Estatuto Social reconhecido em cartório (cópia);*
2. *Regimento Interno e/ou plano de trabalho ou procedimentos operacionais padrão de funcionamento da Instituição (cópia);*
3. *Licença sanitária em vigor (cópia) emitida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;*
4. *Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (cópia);*
5. *Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser cópia impressa via Internet no site da Receita Federal;*
6. *Declaração assinada pelo representante legal da instituição declarando conhecimento e uso tanto do Estatuto do Idoso como da RDC 283/2005 e 94/2007 (Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos) ou similar em vigor e afirmando que sua instituição está em pleno, idôneo e regular funcionamento*. (anexo 1 – modelo);

Art. 5º - A próxima etapa consiste na apresentação em reunião plenária da documentação apresentada, para aprovação, bem como relatório da visita realizada por uma equipe mista, entre conselheiros do CMI e técnicos da **Secretaria Municipal da Família**, que é a pasta municipal que fornece suporte técnico e administrativo a este conselho, e uma vez aprovado pela plenária, será emitido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, válido por um ano a contar da data da reunião plenária.
Paragrafo Único: Em hipótese alguma será emitido um Certificado **de Regularidade** sem a devida visita no local de atendimento da instituição inscrita.

Art. 6º - Por ocasião de vencimento do Certificado de Regularidade, fica a instituição inscrita obrigada a trazer novamente os itens do **Artigo 4º** que sofreram modificações/alterações durante o ano que passou, bem como obrigatoriamente o item 3 e 6 atualizados, ou, algum outro item que a Plenária do CMI/AT venha a definir como necessário, para então, somente de posse de tais itens, seja dado continuidade ao processo como citado no artigo anterior.

Art. 7º - Caso a Instituição certificada deixe de exercer suas atividades, deverá comunicar imediatamente a este conselho, com no mínimo 30 dias de antecedência, relatando as providências tomadas relativas aos idosos atendidos / abrigados.

Art. 8º - Qualquer situação não abrangida nesta ou em outras resoluções do **CMI/AT**, deverão ser definidas em reuniões plenárias do colegiado.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT - Gestão do Biênio 2012-2014

ANEXO 1 (MODELO)

DECLARAÇÃO

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 201__.

Eu, _____ , portador do documento de Identidade nº _____ , emitido no estado do _____ , e CPF nº _____, sou representante legal da Instituição _____ , com CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ , município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, e declaro para os devidos fins, que a instituição a qual represento é idônea, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Também declaro que não

apenas temos conhecimento como aplicamos o **Estatuto do Idoso** (Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003) em nossa instituição, bem como as normativas em vigor para atendimento da pessoa idosa bem como o **Regulamento Técnico Para Instituições de Longa Permanência de Idosos** em vigor (atualmente contidos na RDC 283/2005 de 26 de setembro de 2005 e alterações).
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EDB1135F

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMI Nº 003/2014

Súmula: Aprova modelo do Certificado de Regularidade do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação em vigor*.
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014;
- A Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) em especial o Capítulo II no artigo 48 parágrafo único e Capítulo III artigo 52;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o conteúdo do Certificado de Regularidade que será expedido por este colegiado após aprovação anual da instituição neste conselho, conforme Resolução CMI nº 002/2014 de 25/07/2014.

Art. 2º - O Certificado de Regularidade do CMI conterá pelo menos:
- Nome da Instituição ou do Programa;
- Número do Cartão Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Endereço da referida Instituição e telefone;
- Data de emissão;
- Prazo de validade;

Art. 3º - O Certificado de Regularidade será emitido anualmente sempre com prazo de validade de um ano a contar da emissão, obedecendo a Resolução **CMI nº 002/2014** de 25 de julho de 2014, e assinado pelo Presidente do CMI.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT - Gestão do Biênio 2012-2014

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:27E0F35B

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMI Nº 004/2014

Súmula: Estabelece a data, procedimentos, para eleição do segmento não governamental do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a data para a realização das eleições para o colegiado não governamental deste conselho, bem como local, horário e demais providências.

Art. 2º - A data estabelecida pela plenária para a realização das eleições para o novo colegiado não governamental do conselho municipal do idoso, para a gestão no biênio 2014-2016, será em ***18 de setembro de 2014***, quinta-feira, no Auditório do CENTRO ADMINISTRATIVO DA CACHOEIRA, situado a Rua Maurício Rosemann, 15, bairro da Cachoeira, neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido o inicio ás 14 horas, sendo reservado das 14 horas até as 15 horas para as inscrições de grupos de 3ª idade, instituições não governamentais e ou associações de moradores, **DESDE QUE** tenham comprovadamente programas ou atividades **VOLTADAS** a pessoa idosa, para que possam concorrer ao pleito – conforme artigo 6º abaixo - , sendo que **após** ás 15 horas não será mais permitido inscrições, sob hipótese alguma.

Art. 4º - Será formada a Comissão Organizadora e Fiscalizadora das Eleições do CMI, que atuará para organizar e fiscalizar o pleito.

Art. 5º - Para compor as vagas dos conselheiros não governamentais / sociedade civil, conforme a Lei municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, no artigo 2º, serão escolhidos 4 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes não governamentais, que exercerão o mandato de dois anos, de 2014 a 2016, sendo a vaga destinada a Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado, que indicará o seu represente no ato da inscrição, obedecendo aos dados contidos no artigo 8º desta Resolução/Edital.
Parágrafo Único: Em caso de desistência do representante não governamental ou a critério da própria instituição não governamental, poderá ser substituído o seu representante, sendo devidamente indicado outro mediante documento / oficio assinado pelo presidente ou seu correlato na Instituição.

Art. 6º - Como determina a Lei de Criação deste conselho, no artigo 5º:
"Art. 5º - Os Conselheiros designados para compor o Conselho dos Idosos não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos."
Portanto, a função de conselheiro municipal é voluntária e sem remuneração, sendo necessário ter a idade mínima de 21 anos completos no ato do pleito.

Art. 7º - A inscrição realizada na data e horário mencionado no artigo 2º e 3º deverá ser feita por escrito, com os seguintes dados abaixo dos candidatos:
· Nome completo e um documento de identidade do titular;
· Nome completo para o suplente;
· Nome da Instituição/ Associação/ Grupos de 3ª Idade representado;
· Endereço, telefone para contato da Instituição/ Associação/ Grupo de 3ª Idade representado;

Art. 8º - As atribuições inerentes ao conselheiro eleito envolvem todas as mencionadas no Artigo 3º da Lei de Criação deste Conselho (***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004)*, sendo imprescindível a disponibilidade para as reuniões mensais do colegiado, atualmente realizadas na última sexta-feira de cada mês, no período da tarde.

Art. 9º - A eleição terá inicio após a conferência das instituições, grupos ou associações inscritas, e incluídas na cédula de votação pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, após o período reservado para as inscrições.

Art. 10º - Será reservado um período de 15 minutos para preenchimento das cédulas de votação, que serão devidamente acondicionadas em uma urna para posterior contagem.

Art. 11º - Todos os representantes TITULARES de cada Instituição inscrita neste dia para o pleito (01 por instituição), poderão exercer o direito a voto, juntamente com os representantes atuais não governamentais do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão permitidos adentrar no local reservado para alocar a urna de votação quaisquer pessoas que não os mencionados neste artigo, além dos membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 12º - Após este período de votação, o Presidente da **Comissão Organizadora e Fiscalizadora** procedera na frente de todos os candidatos, a contagem dos votos, sendo auxiliado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, sendo eleitos para as vagas de conselheiros os 4 mais votados, e seus respectivos suplentes.

Art. 13º - Em caso de empate de votos, será eleito para a vaga o conselheiro que tiver a **MAIOR** idade.

Art. 14º - Qualquer questão de ordem ou reclamação poderá ser levada a qualquer representante da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que analisarão como comissão a solicitação / petição do reclamante, desde que protocolado em tempo hábil.

Art. 15º - A publicação dos eleitos se dará por meio de Resolução própria deste conselho, bem como publicizada através do Jornal Oficial do Município, após a posse dos conselheiros eleitos em uma reunião do colegiado, na data de 26 de setembro de 2014, uma sexta-feira, as 15 horas, no Centro Administrativo.

Art. 16º - Qualquer situação não abrangida nesta resolução, ou reclamação, ou outros casos omissos, serão devidamente analisados pela Comissão de Organizadora e Fiscalizadora, eleita conforme artigo 4º, que terá a chancela do Presidente do Conselho.

Art. 17º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT Gestão do Biênio 2012-2014

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C0D549FE

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R E S O L U Ç Ã O CMI Nº 005/2014

Súmula: Aprova a Comissão Organizadora e Fiscalizadora das Eleições do CMI e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- A deliberação da Plenária de 25 de julho de 2014,
- Resolução CMI nº 004/2014 de 25 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação de 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) conselheiros governamentais e 02 (dois) não governamentais, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2014, em conformidade com a Resolução CMI nº 04/2014.

Art. 2º - A referida comissão citada no artigo anterior será composta por: **Roni F. dos Santos** e **Leandro Leonel dos Santos Dubba**, representando os conselheiros governamentais, e **Ângela Tatiana Ferreira Alves**, representando a Comunhão Espírita Nosso Lar Comunidade do Idoso, e **Thiago Rodrigues de Souza**, representado a Casa de Repouso Dra. Stela, como membros não governamentais da comissão.

Art. 3º - Tal comissão terá como competência cumprir a Resolução CMI nº 04/2014, que abrange as eleições, e outros assuntos pertinentes que possam surgir durante as eleições.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de julho de 2014.

ÂNGELA TATIANA FERREIRA ALVES
Presidente do CMI-ATT Gestão do Biênio 2012-2014

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:59FEE6B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 905, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1078/2005, de 28 de fevereiro de 2005, com as alterações inseridas pela Lei nº 1087/2005, de 29 de abril de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR**, do Município de Almirante Tamandaré, na qualidade de representantes dos respectivos órgãos e instituições, as pessoas abaixo designadas:

I - Representantes Governamentais.

I.a) do Poder Executivo Municipal:

I.a.1) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES (Titular);
FABRIZIO GEORGE GRANATTO DA SILVA (Suplente).

I.a.2) da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
MARIA ALZIRA SOUZA LARA (Titular);
PAULA FRANCIELE DE LIMA CZELUSNIAK (Suplente).

I.b) da EMATER/PR.:
GILMAR PINTO DA COSTA (Titular);
RUDINEI JOSÉ CIOCCARI (Suplente).

I.c) do Poder Legislativo Municipal:
JOSÉ AMAURI LOVATO (Titular);
JOÃO MARCELO BINI (Suplente).

II - Representantes não governamentais:

II. a) da Comunidade Rural de Pacotuba:
CARLOS LAERTE COSTA (Titular);
PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA (Suplente).

II. b) da Comunidade Rural de Botiatuba:
DENISE CHUCHASKI A. PIETROSKI (Titular);
AIRTON SCHOLSCHOSKI (Suplente).

II. c) da Comunidade Rural de Marmeleiro:
CLAUDIO JOSÉ SLOMPO (Titular);

JOÃO NATAL MONTEIRO (Suplente).

II. d) da Comunidade Rural de São Miguel:
RENATO DUNAISKI (Titular);
NELSON OTEKA (Suplente).

II. e) da Comunidade Rural de Alto São Sebastião:
ROGÉRIO PAULIN (Titular);
SILVESTRE BIERNASKI (Suplente).

II. f) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:
CLAUDIO KLEINA (Titular);
DANIEL VIEIRA DE JESUS KRIZIZANOSKI (Suplente).

II. g) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré:
SANDRA SHOLOCHASKI (Titular);
OSVALDO STIVAL (Suplente).

II. h) do Sindicato Rural Patronal:
JOSÉ LUIZ TAVARES (Titular);
CRISTIANO ARPS ANGELO (Suplente).

II. i) do Grupo Gestor da Feira Livre Municipal:
GIVANEIDE DA SILVA (Titular);
JOSÉ SANTOS LIMA (Suplente).

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que necessariamente deverá ser produtor rural, representante das comunidades rurais, por força do que dispõe o Parágrafo único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1078/2005, será eleito pelos conselheiros na reunião de instalação do Conselho, e o mandato dos Conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, conforme disposições do *caput* do mesmo artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 772/2013, de 22 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:85CE71AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 906, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia os membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 129/2007, de 13 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Unidade Gestora de Transferências – UGT Municipal**:
1 - **SHEILA HIBNER,**
2 - **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,**
3 - **BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - A Presidência da Unidade será exercida pela Sra. Sheila Hibner.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto 770/13, de 23 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:00303A8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.783 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com a Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade Associação Ambiental de Catadores Reciclar e Limpar, inscrita no CNPJ sob nº 11.533.580/0001-07, com sede à Rua Antonio Johnson, 96, Bairro Parque São Jorge, Município de Almirante Tamandaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º - Para o cumprimento das metas estipuladas no Instrumento de Convênio, poderão ser repassados até os seguintes valores:

I – R$ 9.000,00 (nove mil reais): referente aos alugueres de imóvel particular, celebrado entre a Associação Ambiental de Catadores Reciclar e terceiro, desde que o imóvel atenda às necessidades da Associação e cuja instalação e localização condicionem a sua escolha, devendo o preço ser compatível com o valor de mercado.

II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais): referente à ajuda de custo para o pagamento de água, energia elétrica e telefonia do imóvel onde esteja instalada a sede e desenvolvidas as atividades da Associação Ambiental Reciclar e Limpar.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, a Associação Reciclar e Limpar deverá celebrar contrato de locação, condicionado à comprovação de preço compatível com o valor de mercado, além dos demais requisitos do art.24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

§ 2º. O valor referido no inciso II deste artigo, é estipulado como valor máximo, devendo os repasses serem feitos conforme o gasto mensal, somando-se a água, a energia elétrica e a telefonia.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio, para o segundo semestre do exercício financeiro de 2014, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente	
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.50.41.00 1000	Contribuições	**10.500,00**

Parágrafo único. Para a cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Especial aberto *caput* deste artigo, fica indicado como recurso, o cancelamento de dotação de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente
Unidade	02	Departamento de Meio Ambiente
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio

		Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30.00 1510	Material de Consumo	**10.500,00**

Art. 4º - Cumpridas as metas estipuladas no Termo de Convênio e obedecidas às exigências legais, fica o Município de Almirante Tamandaré, autorizado a renovar para sucessivos exercícios financeiros o convênio previsto nesta Lei.

Parágrafo único. No caso de renovações previstas no *caput* deste artigo, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, duplicando-se o valor previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:747AC08F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.784 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza a cessão do uso de parte ideal de imóvel de propriedade do Município de Almirante Tamandaré que específica e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Almirante Tamandaré, autorizado a ceder à Polícia Civil do Estado do Paraná – Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré, o uso de quota parte do imóvel público localizado à Rio Ouro Fino, nº 114 – Bairro CENTRO - Almirante Tamandaré – PR, onde se encontra alocada a Secretária Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A quota parte do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será utilizada para o depósito de veículos (automóveis e motocicletas) que estejam, temporariamente, sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança - Policia Civil.

Art. 3º - A responsabilidade pela segurança, guarda, conservação e destinação dos veículos ficará, exclusivamente, a cargo da Delegacia de Polícia Civil de Almirante Tamandaré não implicando ao Município de Almirante Tamandaré, qualquer tipo de responsabilização administrativa, civil ou criminal.

Parágrafo Único. A entrega e a retirada dos veículos do interior do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, far-se-à mediante ordem expressa do Delegado de Polícia Civil deste Município, ficando condicionado o depósito à existência de espaço físico.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F11617EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.785 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"Modifica os artigos 2º e 9º da Lei Municipal n.º 1752 de 21 de novembro de 2013 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - No art. 2º da Lei Municipal nº 1752 de 21 de novembro de 2013, serão inseridos os §§ 5º, 6º, 7º e 8º com as seguintes redações:

§ 5º. Aos aderentes do Programa de Pavimentação e Melhoramentos Urbanos de Almirante Tamandaré – PROPAT, previsto na Lei Municipal n.º 1282 de 25 de outubro de 2007, fica possibilitada a migração ao Programa PAC MAIS ASFALTO desde que, expressamente requeiram-na, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, obedecendo-se às normas previstas nesta Lei e respectivo Decreto regulamentador.

§ 6º. O percentual disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos aderentes ao Programa de Pavimentação e Melhoramentos Urbanos de Almirante Tamandaré – PROPAT, previsto na Lei Municipal n.º 1282 de 25 de outubro de 2007 que tenham aderido ao PROGRAMA PAC MAIS ASFALTO, nos termos do § 5º deste artigo.

§ 7º. A adesão, prevista no §6º deste artigo, fica condicionada ao reajustamento dos preços previstos na planilha de execução da obra, sendo que os valores deverão ser assumidos proporcionalmente por todos os interessados ao Programa PAC MAIS ASFALTO.

§ 8º. Aqueles que tenham aderido ao PROPAT e que não migrarem ao Programa PAC MAIS ASFALTO conforme previsto no §5º deste artigo, mediante requerimento protocolado, obterão a devolução dos valores que tiverem depositados na conta específica da Rua conforme contratado naquele programa de pavimentação, aplicando-se a mesma situação para aqueles que não se manifestarem no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - O *caput* do artigo 9º da Lei Municipal nº 1752 de 21 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O Município participará do Programa PAC MAIS ASFALTO com quota parte de até 25% (vinte e cinco por cento), contabilizadas neste percentual as quotas parte referentes às testadas dos imóveis de propriedade da União, do Estado, dos interessados que comprovem incapacidade financeira nos termos de Decreto do Chefe do Poder Executivo, bem como, daqueles não interessados.

Art. 3º - Ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1752 de 21 de novembro de 2013, serão incluídos os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

§ 1º. A quota parte de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré, poderá ser realizada mediante fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

§ 2º. A quota parte quando realizada conforme o prevista no § 1º deste artigo, será considerada como contrapartida financeira, sendo mensurada conforme planilha de preços elaborada por órgãos competentes do Governo do Estado do Paraná ou do Governo Federal;

§ 3º. O percentual mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica à migração prevista no § 5º do art. 1º desta Lei, ficando a estipulação daquele condicionado ao critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, quando da migração ao Programa PAC MAIS ASFALTO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FF8B4276

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.786 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"Altera o art. 1º, inciso V da Lei n.º 1.776 de 27 de maio de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do Artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, inciso V da Lei n.º 1.776 de 27 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

V – Lotes n.ºs. 03. 04 e 05 da Quadra 007 do Jardim São Caetano com área total de 1.131,33 m.² (mil cento e trinta e um vírgula trinta e três metros quadrados), matriculados, respectivamente, sob o n.º 5717, 5718 e 5719 no Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR, bem como, a Área remanescente da quadra 49 da Planta Jardim do Monte Santo, com 5.400 m.² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados) situada neste Município com matrícula n.º 10.693 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul/PR, situado em Zona Residencial Karst.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:339084D9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 509, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - NOMEAR o Dr. **RICARDO DE FREITAS VASCO**, RG nº 3.717.217-0/PR, CPF nº 584.793.339-87, para o cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:036743A6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 511, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Celso Marcolino Pacheco.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010603/2014, de 09/07/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **CELSO MARCOLINO PACHECO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 2824, (Classe CE, referência 10), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.149.842-6/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 319.426.609-87, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (6733/12775 avos), pela média salarial (46,65%) sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF) e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Segurança e Proteção.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 379,72 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 55.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DF1A0C04

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 512, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de Jornada Suplementar da Profª **VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK,** Matrícula nº 4219, a partir de 25 de julho de 2014, de acordo com ofício nº 0605/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, processo protocolado sob nº 0018.0011786/2014, de 30/07/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B936764A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 513, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Solange Regina Galuski Perussi

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007543/2014, de 19/05/2014:

RESOLVE:

Art 1º - Conceder à servidora **SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 960, (Nível 3, classe 15), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG 3.161.002-8/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 541.758.959-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.191,33(dois mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 27.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4A09945B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 514, 06 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Matrícula	N O M E	Período Aquisitivo	Período das férias
2880	**ADÃO FIGURA**	04/03/2013 a 03/03/2014	18/05/2014 a 16/06/2014
1738	**ADILSON SANTANA**	03/05/2012 a 02/05/2013	17/07/2014 a 15/08/2014
187	**ADONIS DA LUZ C. SCUCATO**	01/01/2012 a 31/12/2012	17/07/2014 a 15/08/2014
5460	**AMADEU BINI**	01/01/2013 a 31/12/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
5668	**ANDERSON EDUARDO PEREIRA**	01/03/2013 a 28/02/2014	30/06/2014 a 29/07/2014
2473	**ANSELMO AROSO**	20/03/2012 a 19/03/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
2690	**AUGUSTO COSTA FARIA**	20/03/2011 a 19/03/2012	04/07/2014 a 02/08/2014
1870	**CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA**	10/05/2013 a 09/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
3701	**CLAUDIA M. DE ALMEIDA**	01/07/2013 a 30/06/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
2164	**DARIO FAVORETO**	05/03/2012 a 04/03/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
3186	**DENISE DO ROCIO FERREIRA**	14/06/2012 a 13/06/2013	10/07/2014 a 08/08/2014
3374	**DENUBIO RIBEIRO DE MATOS**	15/06/2012 a 14/06/2013	15/07/2014 a 13/08/2014
4514	**DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA**	29/05/2012 a 28/05/2013	30/06/2014 a 29/07/2014
3350	**EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ**	20/03/2012 a 19/03/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
2481	**EDSON MATTOS FARIAS**	18/05/2012 a 17/05/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
3391	**ELISETE DE SOUZA SANTOS**	14/06/2013 a 13/06/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
5561	**ELSON DA SILVA PEREIRA**	01/02/2013 a 31/01/2014	15/06/2014 a 14/07/2014
5517	**EMANUELLE D. HARDT DA ROCHA**	01/01/2013 a 31/12/2013	16/06/2014 a 15/07/2014
1012	**ERONDINA DE JESUS FARIAS**	25/03/2012 a 24/03/2013	07/07/2014 a 05/08/2014
1642	**ESMAEL DE ALMEIDA**	24/11/2011 a 23/11/2012	17/07/2014 a 15/08/2014
5487	**EZEQUIEL TADEU BORGES**	01/01/2013 a 31/12/2013	15/07/2014 a 13/08/2014
189	**FABIO AUGUSTO DA SILVA**	08/02/2012 a 07/02/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
3012	**FRANCISCO CARLOS F. DOS SANTOS**	22/06/2012 a 21/06/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
5675	**GILBERTO DE SOUZA MAFORT**	01/04/2013 a 31/03/2014	20/06/2014 a 19/07/2014
736	**GILBERTO FERREIRA DA COSTA**	03/05/2012 a 02/05/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
4562	**HEFSIBA DE LARA TIBURCIO**	02/07/2013 a 01/07/2014	26/06/2014 a 24/07/2014
1901	**ILISEU DA CRUZ**	28/05/2013 a 27/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
5608	**INEZ DICENHA FERREIRA**	01/02/2013 a 31/01/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
2203	**IVAN ARNOLDO PARRA**	08/02/2012 a 07/02/2013	14/07/2014 a 12/08/2014
1950	**JOÃO ALFREDO DA FONSECA RIBAS**	01/07/2012 a 30/06/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
409	**JORGE DE LARA VAZ**	28/05/2012 a 27/05/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
1519	**JUCIMARA APª M. LECHENACOSKE**	16/03/2012 a 15/03/2013	23/06/2014 a 22/07/2014
469	**JULIA HISSAE SAKAMOTO**	23/07/2011 a 22/07/2012	07/07/2014 a 05/08/2014
4025	**KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA**	24/05/2013 a 23/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
3035	**KID RIBAS**	01/07/2012 a 30/06/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
5647	**LOURDES DO ROSARIO FERNANDES**	01/03/2013 a 28/02/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
1240	**MARCILENE C. DE A. DALAZUANA**	04/05/2012 a 03/05/2013	01/07/2014 a 30/07/2014
3602	**MARCIO JOSÉ DA SILVA**	01/07/2011 a 30/06/2012	02/07/2014 a 31/07/2014
2327	**MARIZA TARTAREM GUEDES**	06/03/2012 a 05/03/2013	02/07/2014 a 31/07/2014
4400	**MARLI ALVES DE LIMA**	12/02/2012 a 11/02/2013	26/06/2014 a 25/07/2014
1342	**NERI DOS SANTOS**	04/04/2013 a 03/04/2014	25/06/2014 a 24/07/2014
1034	**OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ**	04/08/2012 a 03/08/2013	04/06/2014 a 03/07/2014
4994	**QUEILA BARCIK**	10/06/2012 a 09/06/2013	06/12/2013 a 04/01/2014
2849	**RAIMUNDO SOARES FERREIRA**	04/03/2011 a 03/03/2012	08/07/2014 a 06/08/2014
1968	**ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO**	30/04/2013 a 29/04/2014	01/06/2014 a 30/06/2014
1559	**RUBIAMARA DA SILVA B. SANTOS**	21/06/2011 a 20/06/2012	01/07/2014 a 30/07/2014
3206	**SANDRA MARA DELORENSI**	10/07/2013 a 09/07/2014	06/01/2014 a 04/02/2014
5721	**SIMONE ROSA DE FREITAS**	06/05/2013 a 05/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
5525	**STEPHANIE CAROLINE DE BASSI**	01/02/2013 a 31/01/2014	30/06/2014 a 29/07/2014
5592	**SUELI DE FATIMA COELHO**	01/02/2013 a 31/01/2014	15/07/2014 a 13/08/2014
1005	**TEREZINHA DAS GRAÇAS DE SOUZA**	01/01/2013 a 31/12/2013	14/07/2014 a 12/08/2014
5486	**TUANY HINA CAVALLI**	01/01/2013 a 31/12/2013	07/07/2014 a 05/08/2014
3677	**VALENTIM RIBEIRO DE GODOI**	01/05/2013 a 30/04/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
4533	**XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO**	07/01/2013 a 06/01/2014	21/07/2014 a 19/08/2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F64881B9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 528, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **DIRCE BASSO BUGALSKI**, Matrículas nº 530 e 4361, RG nº 1.526.419-5, a partir de 31 de julho de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0011911/2014, de 31/07/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BBAD269A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102-2014 REPUBLICAÇÃO

Retificação

PORTARIA Nº 102/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR,** a partir do dia (primeiro) de agosto de 2014 à Sra. **ANDREA DA CRUZ,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **9.664.501-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **071.739.189-28**,e conceder 66% (sessenta e seis por cento)sob seus vencimentos, para exercer a Função de Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3B0BD9E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106-2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR,** a partir do dia (primeiro) de agosto de 2014 à Sra. **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.**5.837.834-8--SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **804.083.549-68**, e conceder função gratificada de 39%(trinta e nove por cento) sob seus vencimentos, para exercer a Função de Facilitadora de Oficinas, lotada na Secretaria de Assistência Social, .*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em primeiro de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:05BBB734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.051/2014

O Presidente da Câmara MuAnicipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, para participar do VII Congresso Nacional de Prefeitos, Vereadores e Assessores Públicos do Vereador que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2014, com saída no dia 12/08 a noite e retorno no dia 15/086 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:50478E62

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.052/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) a Assistente Administrativo Mirella dos Reis Luiz, para participar do Curso Servidores de Câmaras que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014, com saída no dia 13/08 pela manha e retorno no dia 15/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Assistente Administrativo Mirella dos Reis Luiz, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:722FD4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 104/2013 – ID Nº 14126 - PRESENCIAL Nº 042/2013 – SRP

EXTRATO

1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 104/2013 – ID Nº 14126.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SRP
HOMOLOGAGDO EM 29/07/2013.
Data de homologação do Aditivo em 22/07/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: TELMO LUÍZ VELOSO DE SOUZA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 17.336.130/0001-00, estabelecida na Rodovia Miguel Bufara, s/nº, km - 05, CEP 83370-000, na Cidade de Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo o Sr. **Telmo Luís Veloso de Souza - ME**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 4.161.810-8 SSP-PR e do CPF Nº 650.030.559-00, residente e domiciliado no endereço comercial descrito.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Locação de Caminhão, Retroescavadeira e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **30/07/2015.**

BASE LEGAL: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.

DATA: 30/07/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TELMO LUÍS VELOSO DE SOUZA - ME** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AC43D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017-2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 017/2014.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DIRCEU PINHEIRO GOULART	OPERADOR DE ETA B	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de Agosto a 30 de Agosto de 2014. Retorno em 31/08/2014

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 11 de Agosto de 2014.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BEEED8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO N° 06/2014

Abre crédito adicional suplementar de R$ 69.022,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, **da Lei Municipal nº 761, de 12 de dezembro de 2013.**

Resolve:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.022,00 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R$	69.022,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**69.022,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, O recurso no valor de R$ 69.022,00 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais), na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2014, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal
01001.01 031 0001 1.001		-	Aquisição de Veiculo

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.000,00
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$	3.560,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.462,00
01001.01 031 0001 2.003		-	Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Publica do Legislativo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R$	10.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				**R$**	**69.022,00**

Balsa Nova - Paraná, em 31 de Julho de 2014.

JOEL BATHKE
Vereador Presidente

VER. _____
1º Secretário

VER. _____
2º Secretário

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8C97A293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 CONTRATO Nº. 011/2013

ONDE-SE-LÊ: PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04 DE ABRIL DE 2014.
LÊ-SE: PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25834E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:26 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 13 DE AGOSTO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0261F6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 046/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (11/08/2014), Jose Gilmar Kanzler (CAH), RG 10.163.244-0 – SESP/PR, para o cargo de Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de agosto de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4F52C236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 35/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de serviços mecânicos em geral, para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante do edital, com abertura no dia 28/08/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de agosto de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2A501CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1537/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder à APAT - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA TAQUARINHA, ESTADO DO PARANÁ, subvenção social mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a APAT – Associação dos Produtores Rurais da Taquarinha, CNPJ nº 19.281.103/0001-03, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica nº 02/2008, correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, com objetivo de fomentar as atividades rurais de nosso Município, conforme plano de trabalho, anexo a esta Lei.

Parágrafo Único: O pagamento mensal se dará mediante comprovação do
cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente Termo os produtores rurais pertencentes à APAT – Associação dos Produtores Rurais da Taquarinha com atividade em nosso Município, atendendo-os, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º - A entidade deverá dispor de conta bancária, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAT/Subvenção Social.

Art. 4º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência inicia-se em 01/09/2014 com término em 01/11/2014.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.021.20.606.0032.2050.3350.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 13 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CA93BEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1538/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas Urbanas da Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia-Pr.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:

Art.1º - As vias Públicas localizadas na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia-Pr, passam a ter as seguintes denominações conforme abaixo se apresenta:

Lote - 190-A/3 - Rua Projetada para: Rua PAULO Krupniski.
Lote - 190-A/7 - Rua Projetada para: Rua Carlos godoi.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 13 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:348AD29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Fornecer atendimento médico nos serviços da rede básica de saúde e na atenção especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$900.000,00 (novecentos mil reais).
FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608
DATA: 07/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:96D5B4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Fornecer atendimento médico nos serviços da rede básica de saúde e na atenção especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$900.000,00 (novecentos mil reais).
FORNECEDOR: FGF PLANTOES MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 19.751.220/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608
DATA: 07/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C7252436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Fornecer atendimento médico nos serviços da rede básica de saúde e na atenção especializada.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 18.800.068/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608
DATA: 07/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:27D04233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Fornecer atendimento médico nos serviços da rede básica de saúde e na atenção especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$900.000,00 (novecentos mil reais).
FORNECEDOR: ORTOMED SERVIÇOS DE SAUDE S/S - ME
CNPJ: 09.648.713/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608
DATA: 07/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E9F1AE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: VALE DO IVAI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 19.136.521/0001-07
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 11 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:67D8BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: VIA BRASIL TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 13.013.663/0001-92
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 12 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4AC71427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO do Concurso Público nº 001/2014,** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a Tabela 2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2014, no que diz respeito a **carga horária semanal do cargo 408 – Terapeuta Ocupacional,** nos seguintes termos:

Onde se Lê: 40h;

Leia-se: 30h.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de agosto de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD7D905E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra destinados a atender veículos escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 60.926,22 (Sessenta mil, novecentos e vinte e seis Reais e vinte e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A05AB747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA - CNPJ 05.896.390/0001-43**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra destinados a atender veículos escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 22.578,70 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito Reais e setenta Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8884B8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 00.298.749/0001-67**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra destinados a atender veículos escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 37.543,57 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três Reais e cinquenta e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7CDEA313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 10.422.479/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrasson, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 59.490,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	545	06.003.10.302.00322.029	495
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7DFB8F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA. - CNPJ Nº 10.304.593/0004-86**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrasson, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: R$ **21.940,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	545	06.003.10.302.00322.029	495
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:50199FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 44.621,95 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um Reais e noventa e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:324C444B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 20.905,70 (Vinte mil, novecentos e cinco Reais e setenta Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C3ED1E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP - CNPJ Nº 04.525.675/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$26.386,90 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis Reais e noventa Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A30049F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015

Valor Contratual: **R$27.191,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e um Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	485	06.002.10.301.00312-025	495
2014	570	06.003.10.302.00402-030	303
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CD11B764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressos gráficos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 21.962,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	495	06.002.10.301.00312-025	495
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E8B54FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – Menor Preço por Item - Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 12.494.583/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e outros, destinados a atender as necessidades do município, compreendendo todos os departamentos e secretarias municipais.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 11.637,50 (Onze mil, seiscentos e trinta e sete Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1252	09.006.04.122.00092-072	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CAMACHO & CAMACHO COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B48895ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – Menor Preço por Item - Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **RODRIGO GODOI ME - CNPJ Nº 06.082.249/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e outros, destinados a atender as necessidades do município, compreendendo todos os departamentos e secretarias municipais.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 15.109,00 (Quinze mil, cento e nove Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1252	09.006.04.122.00092-072	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO GODOI ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7C0992B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ Nº 10.611.181/0001-46**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza das praças do município.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1370	11.001.15.452.02262-081	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:871F8ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 – Menor Preço por Item - Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e outros, destinados a atender as necessidades do município, compreendendo todos os departamentos e secretarias municipais.
Vigência do Contrato: 13/08/2014 a 12/08/2015
Valor Contratual: **R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1252	09.006.04.122.00092-072	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3893DB58

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 036/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.: **EXONERAR** a pedido os funcionários abaixo;
JOÃO ABUCARUB RGº Nº 26.838.139-2 – Aposentadoria por Idade, a partir de 04/08/2014.
SEBASTIÃO BRASILIO DE FREITAS RGº nº 2.247.876 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 11/08/2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal proceda a rescisão contratual dos Funcionários.

Carlópolis, 13 de agosto de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0C8B8C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a "Comissão Especial para criar a Unidade Gestora Local- UGL", que ficará responsável pelo Plano de Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC:

- Coordenador Geral e Coordenador de Cultura- Rita de Fátima Straioto de Souza matrícula 1807;
- Coordenador de Engenharia - Ítalo Perini Neto, matrícula 11772
- Coordenador de Esporte – Sérgio Prestes da Silva, matrícula 7079
- Coordenador de Assistência Social – Débora Bastos, matrícula 9999,
- Coordenador de Desenvolvimento Econômico – Daniele Denise Manika, matrícula 9334
- Coordenador de Segurança Cidadã – Jonanta Rodrigues dos Santos, matrícula 11260;
- Coordenador de Inclusão Digital – Douglas Jefferson da Silva, matrícula 4188;

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 108/2013, e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5AABCB3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Sergio Prestes da Silva portador do RG: 3.962.063-4**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Ginásio de Esportes Marcelo Chiquiti, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2014.

II – **Nomear** o Senhor **Gilmar Franco de Oliveira portador do RG: 6.439.845-8**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Ginásio de Esportes CAIC, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2014.

III – **Designar** o Servidor Público Municipal **Paulo Cesar Cardoso da Silva Matrícula 4048**, para exercer a função de Diretor do Departamento de esporte, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:72DB625A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 486/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANA CRISTINA DA ROSA,** RG 3.145.518-9, do cargo de Agente Universitário, na função de Enfermeiro, a partir de 04/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSE MARI CASTRO TANNER,** RG 972.256, do cargo de Professor, na

função de Professor do 1º Padrão, a partir de 04/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **REGINA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA,** RG 3.357.364-2, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 04/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSANA BOGES DE FREITAS DE PAULO,** RG 3.274.077-4, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 04/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LOURDES DO ROCIO DA CRUZ,** RG 3.818.094-0, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DALTIVA BATISTA DE CAMARGO,** RG 4.284.867-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA AUGUSTA DOS SANTOS VASCONCELOS,** RG 5.622.419-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/08/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ILSON JOÃO PEREIRA,** RG 6.097.084-0, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Servente, a partir de 05/08/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULO ROBERTO SANTORO,** RG 5.424.092-9, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANA DA COSTA ROSA,** RG 7.702.702-5, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/08/2014.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TAYANE DOS SANTOS,** RG 10.878.630-2, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/08/2014.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELIETE CUMIN,** RG 3.489.597-0, do cargo de Agente Universitário, na função de Arquiteto, a partir de 01/08/2014.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIELLE TEIXEIRA DE BRITTO,** RG 9.132.672-8, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/08/2014.

XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIELE OLIVEIRA DA SILVA,** RG 8.525.527-4, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/08/2014.

XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARISETE CHUCHENE,** RG 3.479.872-9, do cargo de Agente Universitário, na função de Assistente Social, a partir de 01/08/2014.

XVI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IONES ESTEVAM,** RG 5.584.009-1, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/08/2014.

XVII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELAINE DALLICANI MUNIZ,** RG 7.177.662-0, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/08/2014.

XVIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLI TEREZINHA BARICHELLO ZETELINA,** RG 4.430.451-1, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/08/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C9F166CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 492/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar o** Servidor Público Municipal **Daniel de Jesus Rosa**, RG nº 5.862.859-0, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa do Departamento de Trânsito, Vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 11 de Agosto de 2014.

II – **Nomear o** Senhor **Bruno Strapasson Barchik**, RG nº 9.443.013-5, para o cargo Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Trânsito, Vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 11 de Agosto de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:94C9E58E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar a** Servidora Pública Municipal **Maria do Rocio Pereira Krik,** RG nº 6.145.417-9 para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal da Equipe 104 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde São Domingos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2014

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:061A7836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 479/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Núnes Marchaukoski Foltran,** portadora do RG nº 6.311.715-3, para atuar como Fiscal de Contrato nº 182/2014, Processo Licitatório Pregão nº 080/2014, que tem por objetivo a Aquisição de Combústível Diesel Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na região da Sede, atendendo as necessidades de diversas Secretarias

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 07 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EB55DB40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 484/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01124564;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal Osmar Wambier Neto, RG. 6.270.177-3, Matrícula n° 11.296, conforme sanção disciplinar prevista no art. 219, da Lei Municipal nº 1.205/2010, a partir de 04 de Agosto de 2014.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D4625D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01181701,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal, **Willian Henemann**, matrícula nº 9770, a partir de 04 de Agosto de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F0BD12D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **RONALDO DIANA DUARTE,** RG: 13.391.202-9/PR CPF: 118.070.086-49, no cargo de **MEDICO,** sob matrícula nº. 5702, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2014,** percebendo proventos proporcionais de hum mil, quatro reais e setenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federa
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:98B33B0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 494/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VALDETE XAVIER DOS SANTOS FARIA** RG: 3.090.383-8/PR CPF: 207.252.649-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2148, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 082/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:46047D4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 495/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear o** Senhor **Daniel de Jesus Rosa**, RG nº 5.862.859-0, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial de Projetos

Culturais para Juventude, do Departamento da Juventude Vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 11 de Agosto de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:12B7C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Comerciais de A à Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, com base na tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:645C9EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 014/2014

Edital – Tomada de Preços nº 014/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação, conforme quantidades e especificações contidas no edital.
Data: 01 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:97D65A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - AICHINGER

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Aichinger Serviços Médicos Eireli, CGC/MF nº 15.254.284/0001-10
Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos.
Valor Global Contratual: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A928BBDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - VMG

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: V.M.G. Médicos Associados Ltda, CGC/MF nº 17.507.626/0001-91
Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos.
Valor Global Contratual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1058297A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite n° 007/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E1E7648

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 007/2014:

Empresa: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R$ 142.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B5697860

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 007/2014

Contrato de execução de obra nº 159/2014
Convite nº 007/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: contratação de empresa para execução de casa pré-moldada, com material e mão-de-obra.
Valor Global Contratual: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:802A5374

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa,** pelo critério de Menor Preço unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 073/2014.

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R$ 12.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52F90A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 073/2014, que tem por objeto a **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa,** pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Marelo Comércio de Serviços Ltda
Valor Global: R$ 12.400,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5F440087

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

Início: 01/08/2014 **Validade/Término**: 01/08/2015
Objeto: **Aquisição de areia, para retirada no estabelecimento de extração da empresa**

Razão Social: Marelo Comércio e Serviços Ltda EPP
CNPJ: 07.383.499/0001-02
Endereço: Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 1345
Ponta Grossa, PR, CEP: 84.070-460
Fone: (42) 3236-7768
E-mail: marelopg@hotmail.com
Representante Legal: Eloir Avelino de Lara
Cargo: procurador
R.G. 4.208.436-0/PR
CPF nº 794.640.509-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de areia, para retirada no estabelecimento da empresa.
1.2. O preço registrado na presente Ata são:

Item	Descritivo	Qtd	Und	Valor Unitário
1	Areia amarela fina e média, retirada no estabelecimento da empresa localizado num raio de 80 km de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro	500	m3	R$ 24,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão retirados, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 80 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EE6F914C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

1º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obras nº 123/2014
Tomada de Preços nº 013/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: D. Mottin & Filhos Ltda ME, CGC/MF nº 00.680.981/0001-65
Objeto: contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Do quantitativo: Fica aditado o valor contratual, em decorrência de alteração da qualidade do material empregado, no valor de R$ 4.685,85, correspondente a 11,95%, passando o valor contratual de R$ 39.192,90 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos) para o valor Global de R$ 43.881,90 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
Data de assinatura: 09/07/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD630049

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 068/2014.

Vencedor: Novotni & Frigo Ltda ME
Valor Global: R$ 3.695,00
Item: 17

Vencedor: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda EPP
Valor Global: R$ 39.180,00
Item: 14

Vencedor: V.A. Ottoni Equipamentos ME
Valor Global: R$ 4.070,00
Item: 22

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 2.529,00
Itens: 1, 3 e 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51907AD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 068/2014, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Novotni & Frigo Ltda ME
Valor Global: R$ 3.695,00
Item: 17

Vencedor: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda EPP
Valor Global: R$ 39.180,00
Item: 14

Vencedor: V.A. Ottoni Equipamentos ME
Valor Global: R$ 4.070,00
Item: 22

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
Valor Global: R$ 2.529,00
Itens: 1, 3 e 5

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4AFDE581

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 068/2014 - NOVOTNI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

Início: 07/08/2014 **Validade/Término**: 07/08/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Razão Social: Novotni & Frigo Ltda ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
Endereço: Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 1108, Bairro São Luiz, Jaguariaiva, Paraná
Fone: (43) 3535-1386
E-mail: contato@wfdist.com.br
Representante Legal: Amanda Frigo Novotni
Cargo: sócia-administradora
R.G. nº 7.656.747-6/PR
CPF nº 033.435.589-31

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
17	PLACA DE REDE pci wireless 54 mbps com antena removível, Compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g	Und	50	R$ 73,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 068/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC43073A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 068/2014 - SISTERPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

Início: 07/08/2014 **Validade/Término**: 07/08/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Razão Social: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Endereço: Rua Cel. Saldanha, 1470, sala 01, Centro, Guarapuava, Paraná
Fone: (42) 3622-9796
E-mail: financas_gpva@hotmail.com; vendas03@gpgold.com.br
Representante Legal: Margarida do Rocio Holmann de Andrade
Cargo: sócia-administradora
R.G. nº 4.413.071-8/PR
CPF nº 652.207.579-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
14	MICROCOMPUTADOR COMPLETO Sendo: Processador-Intel ® -Core i5, 3ª Geração ou superior .Número de Threads: 4 - Frequência de operação: a partir de 3,0 GHz - Dual. Bus/Core Ratio: 33 - DMI: 5 GT/s - Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB com COOLER certificado. PLACA MÃE com Frequência de operação 3,0 GHZ - Cache L2: 4x 256 KB - Cache L3: 3 MB Chipset Intel. Suporte para Memória: 2 DDR3 DIMMs suporte DDR3 1333/ 1066 SDRAM (total Max.16GB), Supports Dual-Channel mode - Lan: 10/100 -Audio: 7.1 - Sata: 4 x Sata 2 - Conectores : 1 PS/2 mouse - 1 PS/2 teclado -1 Porta Paralela - 1 Porta Serial - 1 VGA - 4 USB 2.0 ports - Slots:1 PCIE x16 slot. MEMÓRIA: Tecnologia: DDR3 - Capacidade: 4GB - Mecânica: DIMM - Front Side Bus: 1333MHz - Lógica: s/ ECC - Número de vias: 240 pin - Voltagem: 1.5V. HD: 1 tb 7200 rpm. eclado e mouse slim USB cor padrão preto. Gravador de Dvd cor padrão preto. Gabinete 4 baias/preto. Leitor de cartões. Rede 10/100/1000 e WIRELESS. Windows 7 Professional, 64 bits Monitor de 21,5 Polegadas/ LED/SLIM / PRETO. KIT MULTIMIDIA	Und	20	R$ 1.959,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 068/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4913408

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 068/2014 - VA OTTONI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

Início: 07/08/2014 **Validade/Término**: 07/08/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Razão Social: VA Ottoni Equipamentos ME
CNPJ: 18.770.897/0001-09
Endereço: Rua Santos Vicentim, 236, Centro, Campina do Simão, Paraná
Fone: (42) 3634-1267
E-mail: licitageferson@yahoo.com.br
Representante Legal: Viviane Aparecida Ottoni
Cargo: proprietária
R.G. nº 7.529.822-6/PR
CPF nº 042.785.589-61

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
22	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	Und	10	R$ 407,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 068/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77943AD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 068/2014 - VINICIUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2014

Início: 07/08/2014 **Validade/Término**: 07/08/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Razão Social: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: Av. Manoel Ribas, 757, Rio Azul, Paraná
Fone: (42) 3463-2069
E-mail: wisarioazul@hotmail.com
Representante Legal: Vinicius Guilherme dos Santos
Cargo: proprietário
R.G. nº 10.723.174-9/PR
CPF nº 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos de informática**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	ACESS POINT Chipset Realtek Frequência: 2,4Ghz 54 Mbps A Wireless Multi-Função 2 x Porta 10/100 Mbps, 2 MB Flash, 16 Mb SDRAM 8 modos de operação Wireless 26 dBm de potência de saída Antena Rosqueavel 2 portas LAN Control QoS de largura de banda/ Tráfico 802.1x, WPA, WPA 2 Web/ Telnet gestão Função Watchdog Procura de sinal para alinhamento de antena Isolar Clients Wireless WDS Busca site Ajustamento do ACK Timeout Função DHCP Relay (W x L x A (mm)) 135 x 100 x 26 mm Peso: 1 Kg	Und	2	R$ 179,00
3	ANTENA OMNI 2.4ghz 12dbi Internet Wireless com 10 metros de cabo com todos os plugs/conectores e 1 fixador de antena.	Und	3	R$ 257,00
5	CAIXA DE PASSAGEM de fios para armazenamento de hub/switch 8 portas - cor cinza ou branca	Und	20	R$ 70,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital

que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20
AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ Nº 09.279.542/0001-10
PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ
CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 068/2014**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA
8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DEDD09F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Contrato de Fornecimento de Bem nº 173/2014
Pregão, na forma Presencial nº 067/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Provence Veículos Ltda, CGC/MF nº 07.681.092/0001-61
Objeto: Aquisição de veículo "ambulância" para simples remoção, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Paraná e da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Valor Global Contratual: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 13/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29B92DF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

Objeto: Aquisição de colchão para berço, para Creches da Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0F2E2942

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 176/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2014 e edital de chamamento nº 15.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ARIELE NEVES, RG nº 6.882.603-9 (PR), CPF nº 029679809-60, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72FA5461

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 177/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2014 e edital de chamamento nº 15.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDINA PADILHA DE LIMA, RG nº 9.812.395-4 (PR), CPF nº 064416.699-19, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:159D6AE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 178/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2014 e edital de chamamento nº 15.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ELISIANA FREITAS TRIBEK, RG nº .11.030.933-3 (PR), CPF nº 082.927.459-63, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13D12EA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 135/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 337/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a PEDRO DE PAULA CHAGAS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 212-1, cinco dias de LIcença para tratamento de saúde, do dia 21/07/2014 ao dia 25/07/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F6E145B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 136/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 345/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 235-1, três dias de LIcença para tratamento de saúde, do dia 21/07/2014 ao dia 23/07/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:46F07DC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 137/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 343/2014,

R E S O L V E:

CANCELAR a partir do dia 01/08/2014, a gratificação de função no valor correspondente ao F1 aos seguintes servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matrícula	Servidor
741-1	Franciele da Silva Borges
070-1	Holanda dos Santos Lima
301-1	Lizete Schneider

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 07 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB120373

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bufê para público reservado, para a Administração Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 13 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2BBE6985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2014

Cria a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro e designa membros.

O **Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades do processo administrativo no Município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processos Administrativos no Município de General Carneiro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos tem por incumbência:

I- O processamento de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, instaurados em face de servidores públicos, na forma do artigo 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005;
II- O processamento dos demais processos administrativos instaurados, que não sejam, por previsão legal, de competência originária de outros setores.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro:

1- Presidente: Suzana de Oliveira Machado;
2- Secretário: Arlindo Nathel;
3- Membro: Mario Osmar Kruskewisk

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 12 de agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF7FBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº146 /2014

SÚMULA: Designa os membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei 753/2003 que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores e membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA*:*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Titular: Carlos Roberto Monteiro
Suplente: Anderson Martendal

Secretaria Municipal de Obras;
Titular: Clodimar Luiz Girotto
Suplente: Mauricio Kubiak

Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Waldomiro Sloboda
Suplente: Geovane Girotto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Sandra T. Scheib
Suplente: Maristela Tuchlinovicz

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marco Antonio Tonko
Suplente: Nordon Rodrigo Steptjuk

Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Joares Vicente Martins Ferreira
Suplente: Arlindo Nathel

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Thiago Martins Ferreira
Suplente: Eliseu Padilha de Quadros

CMDR- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Titular: Quindrade Gaiovicz Neto

Suplente: Claudemir Tavares Scarponi

Câmara Municipal de General Carneiro;
Titular: Dheyson Renan de Almeida
Suplente: Carlos Cesar Garbin

Art. 2º - A Coordenação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será exercida pelo Prefeito Municipal de General Carneiro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9244C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/14
CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 59.302,12 (cinqüenta e nove mil trezentos e dois reais e doze centavos)

DATA: 13/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E9EF3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/14
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 41.672,80 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 13/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE94B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/14
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARESLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDADOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 18.768,20 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 13/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FF59EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/14
CONTRATADO: L A Dalla Porta Junior
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 48.782,90 (quarenta e oito mil setecentos e moitenta e dois reais e noventa centavos)

DATA: 13/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9FE195F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/14
CONTRATADO: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 12.641,50 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)

DATA: 13/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1A10CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 211/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: L A Dalla Porta Junior
Valor.....: 48.782,90 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois
reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 13/08/2014 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FE3F70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 212/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.....: 12.641,50 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/08/2014 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F43DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 213/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 41.672,80 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/08/2014 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1AB57470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 214/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 18.768,20 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e
vinte centavos)
Vigência.....: Início: 13/08/2014 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF237B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 215/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor.....: 59.302,12 (cinqüenta e nove mil trezentos e dois reais e doze
centavos)
Vigência.....: Início: 13/08/2014 Término: 13/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06B16C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, portador do RG N.º 3.237.190-0, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8366685E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.859/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.292/2.014 de 09 de Julho de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 55.465,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.1.240-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
4.4.50.42.874-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 40.400,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.241-APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA E BEM ESTAR DE GOIOERÊ	
4.4.50.42.875-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.242-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.50.42.876-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
1201.08.244.0033.1.243-APOIO À AGODEF	
4.4.50.42.877-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 2.800,00
1201.08.244.0033.1.244-APOIO AO SOS (ALDEIA) DE GOIOERÊ	
4.4.90.50.42.878-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
-TOTAL GERAL	R$. 55.465,98

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 55.465,98
-TOTAL	R$. 55.465,98

Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:63EE97AA

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.292/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 55.465,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.1.240-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
4.4.50.42.874-AUXÍLIOS-FONTE-1000	R$. 40.400,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.241-APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA E BEM ESTAR DE GOIOERÊ	
4.4.50.42.875-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.242-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.50.42.876-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
1201.08.244.0033.1.243-APOIO À AGODEF	
4.4.50.42.877-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 2.800,00
1201.08.244.0033.1.244-APOIO AO SOS (ALDEIA) DE GOIOERÊ	
4.4.90.50.42.878-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$. 1.132,99
-TOTAL GERAL	R$. 55.465,98

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 55.465,98
-TOTAL	R$. 55.465,98

Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6C10AF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: HABILITAÇÃO no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2014, para CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLOGICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela portaria nº. 432/2.014 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 004/2014, que após analisar a

documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo, na seguinte forma:

Médico Amb. em Clínica Geral;

CALIXTO & GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME (Profissional- Milton Cesar C. Garcia).
CLINICENTER SEVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – ME (Profissional- Carla Regina Gentilini).
SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA – ME (Profissional- Maria Isabel Mariottini Sestak).
GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP (Profissionais- Mario Umeei Yamaguchi, Paulo Sergio Henrique).
INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP (Profissionais Ivan Garcia de Oliveira, Maria da Conceição Rodrigues, Daniel Rodrigues Garcia de Oliveira).

Médico com Especialização em Saúde Mental;

CALIXTO & GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME (Profissional- Neide Calixto).

Odontólogo;

WALTER DE FREITAS LIMA
VIVIANE DOS SANTOS
SABRINA CAVALTTI GERMANO
ADRIANA RIBEIRO MORI
FABIANNY VILAR RODRIGUES
ALAIN VILAS BOAS TAKDA
MARIA TEREZA SANTOS ORCIOLLI
DEBORA NARAH AMADEI

Goioerê - PR, 13 de Agosto de 2.014

Membros da Comissão

LEONICE SERAFIM DA SILVA

ADILSON DE SOUZA BRITO

ADILSON BENATTI

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:34095938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2.014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 141/2.014
Contratado: E. A. Queiroz Construções - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Execução de Duas Salas de Aulas na Escola Municipal Onive dos Santos, Município de Goioerê-Pr.
Data de assinatura: 13.08.14
Valor do Contrato: R$-93.007,61 (noventa e três mil sete reais e sessenta e um centavos).

Goioerê-Pr, 13 de agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7BEAD545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00 ,cada uma, a favor do servidora municipal, Francieli Colombari, para participar do XVII ENEQ Encontro Nacional de Ensino de Quimica, a ser realizado em Ouro Preto Mg, nos dias 19 e 21 de agosto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dia do mês de Agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26F064E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA- TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FISÍCA-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N° 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A EMPRESA ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** , Estado do Paraná, com personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Rua: Prefeito João de Giuli, n° 180, na cidade de Guaraci, estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 75.845.537/0001-51, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JAMIS AMADEU,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de Identidade n° 3.931.974-8 e CPF n° 532.384.949-53532.384.949-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Gomes dos Santos, n° 292, Distrito de Bentópolis, Município de Guaraci/Pr, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a Empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP,** com CNPJ n° 78.342.565/0001-44, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1.190, centro, CEP 86770-000, no município de Santa-fé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada por **CARLOS LUIZ SCANDELAI**, portador da cédula de identidade n° 1.402.430, e CPF n° 455.591.479-15455.591.479-15, residente à Rua Londrina, n° 452, centro, CEP 86770-000, na cidade de Santa-Fé, Estado do Paraná. Tendo em vista a homologação do resultado do Procedimento Licitatório n° 002/2014, modalidade Tomada de Preços, acordam em firmar o presente Termo Aditivo, ao Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global n° **016/2014,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Este Termo tem como finalidade reduzir em **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)** do Contrato original, representando o valor de **R$ 3.951,33 (três mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos).** O valor do contrato passa a ser de **R$ 103.033,67 (cento e três mil, trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Contrato 016/2014, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de Pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de empreitada de Obra por preço Global, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/Pr, aos 11 dias de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Contratante

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA
CPF: 546.767.209-63546.767.209-63

OSMAR TOLOY
CPF: 308.878.609-15

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49954351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: KUWANO & KUWANO LTDA
VALOR: R$ 148.140,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2014.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2014
VIGÊNCIA: Até 30/10/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86F224FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de diesel S-10 para os veículos do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A.W.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
VALOR: R$ 58.960,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 027/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014
VIGÊNCIA: Até 13/11/2014

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96C58A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel para o Município, por meio do convênio nº 386/2013 junto a SEAB – Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Kuwano & Kuwano Ltda
VALOR: R$ 26.700,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2014
VIGÊNCIA: Até 13.01.2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4320DDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2014

OBJETO: a presente licitação, do tipo menor preço por lote, sem reajuste, tem por objeto a seleção de proposta, mais vantajosa, visando a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social “uniforme escolar solidário” instituído pela lei municipal 618/2013 que amplia o programa social “uniforme escolar solidário”, conforme especificações mínimas constantes no anexo i do presente edital.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Convite nº. 002/2014, conforme segue ao vencedor:

MARLI B. PASOLINE CONFECCÕES	R$ 73.746,20

Lotes	Proponente
01, 02, 03, 04, 05	MARLI B. PASOLINE CONFECCÕES, CNPJ: 04.883.827/0001-41

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2D3A232B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, nº. 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa MARLI B. PASOLINE CONFECCÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº. 04.883.827/0001-41, com sede à Avenida Santa Catarina na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Marli Babinski Pasoline Portadora da Cédula de Identidade nº. 4.325.560-6 e do CPF nº. 911.069.079-49, residente e domiciliada na cidade de Corbélia – PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a seguir, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social “Uniforme Escolar Solidário” instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social “uniforme escolar solidário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos Uniformes não poderá ser superior a 40(quarenta) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato.

DO VALOR: CONTRATANTE pagará a importância de R$ 73.746,20 (Setenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Corbélia - PR, Estado do Paraná,

Iguatu - PR, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:01E2708B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de máquinas pesadas e veículos da secretaria municipal de obras.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2014 – Registro de Preços nº. 040/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTES	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
01, 02, 03, 04	AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41.	R$ 30.982,30

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4941A991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de tratores da secretaria municipal de agricultura.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2014 – Registro de Preços nº. 041/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTES	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
01, 02, 03, 04, 05.	AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41.	R$ 31.251,50

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:89CAF2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada em ministrar aulas de Viola, Dança e Canto, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 052/2014, conforme segue aos vencedores:

ITEM	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
01	DIEGO FELIPE DA SILVA, CPF: 073.217.859-20. (Professor de viola).	R$ 16.188,00
02	ANDRÉIA MATOS DE SOUZA, CPF: 041.237.099-90. (Professora de dança).	R$ 14.832,00
03	ROSILENE SOUTO CAROLINO, CPF: 039.964.959-00. (Professora de musica, canto e coral).	R$ 16.188,00

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6B1056BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviço de reforma e retifica do Ônibus SCANIA / K113, ano e modelo 1994, n°. frota 33.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2014 – Registro de Preços n°. 042/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTE	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
01	TRUCK COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.088.254/0001-64.	R$ 11.400,00

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D685FF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos de ginecologia, para atendimento no centro de saúde da criança e da mulher. Pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTE	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
01	FROELICH BUSS E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 08.225.742/0001-27.	R$ 72.000,00

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F672CB49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL 07/2014 CONCURSO PUBLICO N°001/2014

Dispõe sobre a nota da prova prática e título para os cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A nota da prova prática e títulos do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, como segue:

INSC	NOME	PRATICA	CARGO
37700228	Alessandra Jerônimo Paganini	2,00	Advogado
37700204	Mário Lemanski Filho	NAT	Advogado
37700223	Melquisedec De Carvalho	4,00	Advogado
37700195	Nina Rosa De Lima Lievore	3,00	Advogado
37700083	Rodrigo Jeferson Estevam	NAT	Advogado
37700038	Anderson De Campos	100,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700244	Jonathan William Colla Da Silva	94,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700061	Julha Andrade Mendes	AUSENTE	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700184	Maria De Lurdes Dos Santos De Bonfim	72,00	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700243	Silvana Aparecida Constancio	GRÁVIDA	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")
37700006	Daiane Lima Brandao	6,50	Assistente Social
37700247	Jaqueline Batista Faria	NAT	Assistente Social
37700128	Juliet Mayara Catori	NAT	Assistente Social
37700032	Leticia Danielski	NAT	Assistente Social
37700226	Luciane Picagevicz	NAT	Assistente Social
37700099	Marielyn De Souza Reis	NAT	Assistente Social
37700097	Sonia De Fatima Zanin	NAT	Assistente Social
37700092	Vanessa Caroline Elsner	NAT	Assistente Social
37700018	André Luiz Sepulveda	79,00	Auxiliar Administrativo
37700141	Edinelson Lucas Claro De Abreu	92,00	Auxiliar Administrativo
37700079	Elizabete Vailatti	83,00	Auxiliar Administrativo
37700155	Fernanda Aparecida Gusson	92,00	Auxiliar Administrativo
37700185	Helder Lucas De Godoy	94,00	Auxiliar Administrativo
37700029	Marcia Da Silva Penaroti	94,00	Auxiliar Administrativo
37700146	Orlando Ambrósio Vailatti	90,00	Auxiliar Administrativo
37700222	Adriana De Melo Formagio	56,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700205	Alici Alves Dos Reis Casagrande	94,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700132	Ana Lúcia De Souza	83,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700250	Ana Paula Pereira	66,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700237	Andreia Regina Rodrigues	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700210	Angela Aparecida Ferreira Brandão	88,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700192	Claudineia Aparecida Cazagrande	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700214	Daylon Campos Carneiro	78,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700145	Dileuza Da Silva	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700174	Edna Cristina Fagundes Bernal	50,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700045	Eliane Soares De Jesus	38,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700171	Francieli Aparecida Da Silva	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700165	Graziele Aparecida Da Silva	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700168	Josiane Aparecida Da Fonseca Vieira	83,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700109	Karla Cristina Camargo	70,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700047	Kelly Aparecida Calmo Dos Santos De Oliveira	83,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700090	Luci Oliveira Da Rosa	32,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700134	Luciana Campos Da Silva	89,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700013	Luciane De Oliveira Silva	100,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700206	Marcia Damarate Correia	72,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700059	Marcia Furis Carvalho	43,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700113	Maria Claudete Ferreira Dos Santos	49,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700253	Maria De Lourdes Figueiredo	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700088	Maria Viliane Dos Santos	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700126	Marilene Sega Bregonde Rodrigues	50,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700150	Marilio Da Silva	66,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700115	Neide Barbosa Dos Santos	50,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700164	Otávio Rosa De Lima	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700111	Rosana Correa Bueno	72,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700110	Roselia Xavier De Moura	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700048	Rosely Aparecida Do Nascimento	72,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700196	Sidiney Dos Santos	71,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700010	Sidnei Lourenço Santos	100,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700162	Silvania Barbosa Dos Santos Almeida	34,00	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700213	Suzana Aparecida Constancio	GRÁVIDA	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700227	Tatiane Regina Bianchi	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700252	Wanderléia Pereira De Jesus Gasparetti	AUSENTE	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora
37700257	Fabio Luiz Saran	1,25	Farmacêutico Bioquímico
37700235	Fabrício Grigio Gindri	NAT	Farmacêutico Bioquímico
37700245	Nayene Marcia Agliardi	0,00	Farmacêutico Bioquímico
37700067	Alexssandro Ervin Dai	6,25	Médico Veterinário
37700233	Estefânia Ludovico	NAT	Médico Veterinário
37700159	Lucas Oehninger	2,50	Médico Veterinário
37700052	Rúbia Macedo	3,00	Médico Veterinário
37700019	Vanessa Candida Ficagna	11,50	Médico Veterinário
37700203	Ademir De Oliveira Silva	AUSENTE	Motorista (CNH tipo "D")
37700225	Altair Bruniere	AUSENTE	Motorista (CNH tipo "D")
37700131	Anderson Fernando Casagrande	AUSENTE	Motorista (CNH tipo "D")
37700216	Anderson Ramos Da Cruz	42,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700024	Andre Gonçalves Sardinha	84,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700077	Andre Thiago Tironi	67,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700040	Edinei Soares De Jesus	93,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700148	Elho Damarate	AUSENTE	Motorista (CNH tipo "D")
37700001	Elias Marcondes	99,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700240	José Baldissera Neto	80,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700140	Jose Luciano Barbosa Da Silva	34,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700060	Marcelo Dos Santos	56,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700249	Renato Quinor Garcia	76,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700068	Vanderlei Antonio Gomes De Oliveira	83,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700127	Vanderlei Rodrigues	86,00	Motorista (CNH tipo "D")
37700033	Silmara Juliana Likoski	NAT	Odontólogo
37700180	Ademinlson Alves Da Gama	15,71	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700100	Celso Bedreski	63,03	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700008	Elcio Sales	71,60	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700182	José Carlos Guimarães	20,71	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700241	Kassiano Rodrigo Drey	50,71	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700236	Valdinei Mendes De Moura	0,00	Operador de Máquinas Agrícolas e Máquinas Pesadas
37700129	Eudes Donato Vieira	64,00	Pedreiro
37700231	Isaac Roberlei Campanuci Carrasco	AUSENTE	Pedreiro
37700224	Nilton Ribeiro Dos Santos	65,00	Pedreiro
37700012	Roseli Lourenço Dos Santos	51,00	Pedreiro
37700011	Vanderlei Alfredo	64,00	Pedreiro
37700054	Jessica Fernanda Dos Santos	NAT	Professor de Educação Física
37000000	Paulo Ricardo da Silva	NAT	Professor de Educação Física
37700051	Adriana Aparecida Ferreira Brandão	98,00	Técnico em Administração
37700151	Anderson Patrik Da Silva	98,00	Técnico em Administração
37700152	Dayane Rodrigues	48,00	Técnico em Administração
37700188	Diego Lucio Ferrari Figueira	83,00	Técnico em Administração
37700031	Elisângela Becker	AUSENTE	Técnico em Administração
37700093	Ivan Junior Fonseca	AUSENTE	Técnico em Administração
37700242	Mayara Da Silva Campos	AUSENTE	Técnico em Administração
37700050	Patricia Fernanda Guembarski	85,00	Técnico em Administração
37700186	Paulo Cesar Dias	89,00	Técnico em Administração
37700107	Rubia Mara Di Bernardo Pinto	93,00	Técnico em Administração
37700039	Sirlene Freitas Ferreira	98,00	Técnico em Administração
37700003	Tania Machado Campos	96,00	Técnico em Administração
37700074	Tiago Ricardo Ferreira	48,00	Técnico em Administração
37700122	Poliana Pereira Dos Santos Exterkoetter	NAT	Técnico em Enfermagem
37700137	Rosimar Bregonde Mendonca	NAT	Técnico em Enfermagem
37700202	Zilda Lozovey Batista	0,00	Técnico em Enfermagem
37700036	Daiane Assunção Dos Santos	NAT	Terapeuta Ocupacional

* NAT = não apresentou títulos

Iguatu, 12 de agosto de 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EBC42B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 078/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 078/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2014, que trata da contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias publicas do município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo memorialdescritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- J. RODRIGUES & MELLO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iporã-Pr.,13 de Agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A15932A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 003/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 260/2014, de 23 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 080/2014, na modalidade Convite nº. 003/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de cabos flexíveis para atender à demanda desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-DN – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. – ME;

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C302F125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 045/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014 e Portaria nº493/2014 de 07 de julho de 2014, do Processo Licitatório 081/2014 na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 045/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de instrumentos de fanfarra e materiais para manutenção de instrumentos de fanfarra, adjudicado em favor da empresa:

-T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81257B2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.116/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014 e Portaria nº493/2014 de 07 de julho de 2014, do Processo Licitatório 083/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de instrumentos de fanfarra e materiais para manutenção de instrumentos de fanfarra, adjudicado em favor da empresa:

-FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:18032A07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2014

Republicação por Incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 960.850,00 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinqüenta reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
19 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 10.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
38 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
40 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
80 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
81 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 170.000,00
95 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
96 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
103 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.200,00
106 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
SOMA R$ 296.200,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
184 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
250 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
251 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
262 FONTE: 934 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.650,00
264 FONTE: 933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011
SOMA R$ 524.650,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
278 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060029.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
296 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 40.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
305 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
340 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
341 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 60.000,00
SOMA GERAL R$ 960.850,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 807.000,00

SOMA R$ 807.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
15 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 30.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
45 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
1116 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
72 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 25.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 15.000,00
73 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA R$ 6.200,00
105 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 10.000,00
112 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 31.200,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.001000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.650,00
238 FONTE: 933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS/SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
259 FONTE: 934 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
SOMA R$ 27.650,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
280 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
282 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
290 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
206060023.2.081000 MANUTENÇÃO DE CARREADORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
293 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
294 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 40.000,00

SOMA GERAL R$ 960.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C5887A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01299B4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2014, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS CERCI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.515.439-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 111/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93F9AE7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.696.411-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2013 a contar de 08/09/2014 á 22/09/2014 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 á 11/03/2014 a contar de 23/09/2014 à 07/10/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD75B8E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA EIDT VALVASSORE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo e compreendido entre 09/04/2011 à 09/04/2012, para serem gozadas a contar de 22/09/2014 à 06/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:46B2DB11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2013 a 10/05/2014 a contar de 22/09/2014 à 21/10/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB0E0B8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.08.2014	FUNDEB	31.082,10
13.08.2014	FNS BLATB	31.980,00
13.08.2014	PNATE SEED	14.707,23

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:715AA724

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa RUIZ & MARTINEZ LTDA - ME, com sede a Rua Projetada A, n°. 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.507-135, Inscrita no CNPJ nº. 06.129.907/0001-3. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de UMUARAMA, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 011/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 49.818,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 200.058,60 (duzentos mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 249.876,60 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 13 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Ruiz & Martinez LTDA - ME
Representante:
CLEBER RUIZ MARTINEZ

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:523F0B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 021/2014, REF. AO CONTRATO N.º 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ANGELINI & SILVA LTDA.
CNPJ: 08.335.797/0001-90
VIGÊNCIA: INÍCIO: **28/07/2014** – TÉRMINO: **28/07/2015**.
DATA: 25/07/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:489D0632

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13392.0012.2.056	REALIZAÇAO OU APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**160.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – CÓD. 468	120.000,00
1.310	**HOSPSUS – FASE 3**	
SOMA		**120.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**280.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM	160.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00 – HOSPSUS – FASE 3	120.000,00
TOTAL	280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:86479E41

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 341/2014

Jaguapitã, 13 de agosto de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 12/08/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade. No valor de **R$ 1.315,50** (um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 13/08/2014, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0D50030

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CREUZA APARECIDA DA SILVA REIS	5.256.128-0 SSP-PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Referente ao 2º período, de 12/08/2014, à 26/09/2014.	930/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA93D1D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 265/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014**, Procedimento Administrativo nº. 163/2014, devido ao interesse público.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAF4B9A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GARJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 12/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FD740AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 267/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1982F1AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:30 às 15:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF8A3F93

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F439792C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C23EFAB6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição peças de reposição e serviços de manutenção em retroescavadeira. O início da sessão de disputa de preços será no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 13 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:533BDF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 52/2014

Abre Crédito Suplementar por cancelamento no valor de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), no Orçamento de 2014.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementa por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2014, Resolução nº 59/2013, de 28/08/2013, no valor de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2007 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315 – Convênio Estadual COMSUS.....R$ 67.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2007 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00240 Fonte: 315 – Convênio Estadual COMSUS.....R$ 52.000,00

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2007 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Conta: 00250 Fonte: 315 – Convênio Estadual COMSUS.....R$ 12.000,00

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2007 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material Permanente
Conta: 00270 Fonte: 315 – Convênio Estadual COMSUS.....R$ 3.700,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:CAD291F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 048/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CELAPE – CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.267.003/0001-75.
Objeto: Diagnose por Exames Laboratoriais.
Contrato nº. 050/2014
Vigência: 11/08/2014 à 10/08/2015
Valor: Estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:FE4F8F31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 050/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NEUROCLINICA SÃO LUCAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 78.275.872/0001-50.
Objeto: Consultas em neurologia, exames de eletroencefalografia digital e mapeamento cerebral
Contrato nº. 052/2014
Vigência: 11/08/2014 à 10/08/2015
Valor: Estimado em R$ 84.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:282E412A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 050/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2014, cujo objeto é a aquisição de diagnose por exames de Ultra-Sonografia e emissão de laudos de exames, à seguinte proponente **MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob n°. 09.201.607/0001-04.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:C63727D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 057/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS D&S LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.642.793/0001-41.
Objeto: Diagnose por exames laboratoriais.
Contrato nº. 054/2014
Vigência: 13/08/2014 à 12/08/2015
Valor: Estimado em R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:E7769875

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 058/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MIERZVA & MIERZVA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.532/0001-37.
Objeto: Consulta médica especializada, diagnose por colonoscopia, diagnose retossigmóidoscopia e procedimento cirúrgico sem emissão de AIH.
Contrato nº. 055/2014
Vigência: 13/08/2014 à 12/08/2015
Valor: Estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:E551215D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 22/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Campo Largo - PR
Objetivo: Viagem para Campo Largo para participar de reunião as 08:00 da manhã com a diretoria do Hospital Nossa Senhora do Rocio sobre credenciamento de cirurgias eletivas. E a tarde outra reunião no Hospital de olhos sobre credenciamento de consultas oftalmologia.
Código do IBGE do Município destino: 04204

Início: 13/08/2014
Data Final: 14/08/2014

Guarapuava, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:869CBB39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 23/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Campo Largo - PR
Objetivo: Viagem para Campo Largo para participar de reunião as 08:00 da manhã com a diretoria do Hospital Nossa Senhora do Rocio sobre credenciamento de cirurgias eletivas. E a tarde outra reunião no Hospital de olhos sobre credenciamento de consultas oftalmologia.
Código do IBGE do Município destino: 04204

Início: 13/08/2014
Data Final: 14/08/2014

Guarapuava, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:C13B06D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 24/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Denise de Quevedo

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Campo Largo - PR
Objetivo: Viagem para Campo Largo para participar de reunião as 08:00 da manhã com a diretoria do Hospital Nossa Senhora do Rocio sobre credenciamento de cirurgias eletivas. E a tarde outra reunião no Hospital de olhos sobre credenciamento de consultas oftalmologia.
Código do IBGE do Município destino: 04204

Início: 13/08/2014
Data Final: 14/08/2014

Guarapuava, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:0F39335C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 043/2014

SÚMULA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE "CARONA" EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO BRINQUEDOS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – Paraná, no exercício de sua função constitucional autoriza:
Art. 1º - A utilização do sistema de "carona" (utilização de Ata de Registro de Preços do FNDE, para a aquisição de mobiliário escolar nos termos do compromisso firmado n. 201303941/2013, nos termos do Pregão Eletrônico n. 032/2012, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Art. 2º - O valor máximo para a aquisição do referido bem, nos Termos do Compromisso firmado deverá ser de R$ 4.614,78 (Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).
Art. 3º - Para referida aquisição, deverá ser utilizada a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 032/2014/FNDE.
O presente Decreto surte efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
registra-se e
intima-se.

Laranjal, 16 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0A5E27F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/201

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:413EC021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 "CARONA"
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJAL, com sede e foro em LARANJAL, localizada à RUA PERNAMBUCO, Nº 501, CENTRO, CEP 85275-000, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado Pelo Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA** – Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1.891.723-8, CPF nº 434.972.929-15,no uso da atribuição que lhe confere o CARGO.
CONTRATADO: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.386.332/0001-72, estabelecida à RUA CORBELIA, 1327, JARDIM ALTO TARUMA, PINHAIS / PR**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital.
DATA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 4.614,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B92EE7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com benefícios eventuais auxilio funeral para as famílias que dele necessitem com parecer do assistente social e visita familiar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 13 de agosto de 2014.

JORGE SERBAI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C680EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2014

SUMULA: altera a composição do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Laranjal (COMDEDICAL), e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 065/1995 de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art. 1º fica alterado a composição do Conselho Municipal da Assistência Social do município de Laranjal – Pr:

Representantes governamentais
Secretaria municipal de assistência social
Titular: Neide Nascimento
Suplente: Luciano Jose Lentsck

Secretaria municipal de saúde
Titular: Daiane de Oliveira
Suplente: Tereza conceição Moreira dos Santos
Secretaria municipal de educação
Titular: Sonia Regina Leal
Suplente: Ivete aparecida mendes

Representantes não governamentais
APAE
Titular: Josefa Kriziaski
PASTORAL DA CRIANÇA
Suplente: Jorge Serbai

REPESENTANTES DOS CONSELHOS REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS.
Tipular: Cyntia Baptista Almeida

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP (TRABALHADORES DO SETOR).
Suplente: Roniel Borá Delli Colli

Conselho Tutelar
Titular: Joel Barbosa Ramos Junior

Suplente: Laurinda de lima de Araujo, representante dos usuários

Art. 2º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, ao 12 (doze) dias do mês de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:94A00451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 27/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS) em Guarapuava.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 13/08/2014
Data Final: 13/08/2014

Laranjal, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:AF0FAD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2014- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) da empresa GENESIO APARECIDO SEVAZZI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.723.930/0001-06, com sede à Rua: Tókio 548, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à vista na entrega do equipamento, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 13 de agosto de 2014.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D8F701E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LEILÃO 001/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2014-PML
PROCESSO Nº. 094/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de materiais recicláveis (embalagens longa vida, jornais, revistas, papeis finos, papelão ondulado, sucatas de ferro, sucatas de aluminino, vidros, plásticos, PVC, PETs e embalagens plásticas), oriundos da Coleta Seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão

Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 039/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 02 de setembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitação_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F448AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 068/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2014-PML
PROCESSO Nº. 112/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa, para eventual locação de caçamba estacionária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de agosto de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:004D5F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 072/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2014-PML
PROCESSO Nº. 118/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e do pátio de máquinas do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de agosto de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB09B86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 073/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2014-PML
PROCESSO Nº. 120/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças originais (acessórios de 1ª linha), novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas destinados a frota de veículos (van, ônibus e microônibus) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de agosto de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 158.277,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97F2E94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de uma placa vibratória uni-direcional, com motor de no mínimo 5.5. HP, a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.607.219/0001-61, vencedora do item 01, com valor total de R$ 3.689,00 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Loanda, 12 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB694972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWAREE ASSESSORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.982.200/0001-00, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), sendo R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para manutenção mensal do software, percelado em 12 meses, e R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) referente a serviços de implantação.

Loanda, 12 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:310DDAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 049/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2014-PML
PROCESSO Nº. 76/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAE00143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 062/2014 PM LOANDA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014-PML

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta, toner e fitas para impressora, para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 134, de 13 de agosto de 2014, emitido pela Pregoeira Senhora Mônica de Gois Silva.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014-PML, por tempo indeterminado, até a análise final dos apontamentos de irregularidas no referido Edital, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 13 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5BBFF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096.2014

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2014,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2014	Julho	4075,56	0,13%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E1AC3A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2014 LE

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	LEILÃO Nr.: 1/2014 - LE
	Processo Administrativo: 67/2014
	Processo de Licitação: 56/2014
	Data do Processo: 10/07/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 56/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 13/08/2014
e) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE MADEIRAE BENS MÓVEIS PÚBLICO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004103 - ANDERSON BARBOSA	2	0,0000	43.700,00
- 004101 - DARIO FERREIRA	1	0,0000	18.100,00
- 004102 - SERGIO RICARDO CARDOSO	1	0,0000	8.010,00
- 004100 - SOLANGE APARECIDA ALVES DE ARAUJO	1	0,0000	9.400,00
	5		79.210,00

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:849D2119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013

Oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2013, **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.
.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.479.125/0001-71, situada na Rua Osvaldo F. da Silva, nº. 66, Centro, CEP: 87.175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. ROBERTO LAZARO DA VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.070-6-SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.837.709-00.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 028/2013** a partir de **10.08.2014 a 10.12.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.
Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 08 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BB9A3090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de **12.07.2014 a 30.10.2014**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 30.07.2014, à Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA NASSIGH RAIA**, RG 4.048.022-6 SSP/PR e CPF 708.450.859-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de julho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:08A58BE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.08.2014**, os efeitos da Portaria nº 069/2013 de 28.02.2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de julho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DFA01290

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR o Servidor Efetivo **NATAL GARBULHA JUNIOR,** RG nº 7.065.367-2 SSP/PR e CPF nº 043.917.459-76, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA**, a partir de 01 de agosto de 2014, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima Função Gratificada no valor de 20% *(vinte por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de julho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3A93BEEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **CLERIA DE FREITAS LOPES**, portadora do RG nº 4.970.669-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 994.786.099-04, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04.08.2014.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4BB75F0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período de **22.04.2014 a 10.06.2014**, conforme Carta de Concessão emitida e fixada pelo INSS em 04.07.2014, à Servidora Pública Municipal **ROSELY APARECIDA ZAINE CAMARGOS**, RG 4.275.016-6 SSP/PR e CPF 675.597.439-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 04.07.2014.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de agosto de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6DC79443

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

REPUBLICAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2014
Contrato nº41/2013 – Pregão Presencial nº 25/2013
Contratante: ***Prefeitura Municipal de Lupionópolis***
Contratado: ***CLINICA MEDICA E.M LTDA***
Objeto: Prestação de Serviços para Diagnósticos de Imagem.
Período de Prorrogação : 90 (noventa) dias
Data da Vigência: 11/11/2014
A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:
10.301.0009.2033 – Manutenção do Setor de Saúde Atenção Básica
Data da assinatura do aditivo: 11 de agosto de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E74A82B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 25/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 456/2014 de 29/04/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no no valor de R$ 217.280,71 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
337 - 3.3.20.93.00.00	33124 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217.280,71
	Total Suplementação:	217.280,71

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33124	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS III

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de julho de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:830C841C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 126/2014

SÚMULA – Designa Pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Presencial, e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Pregão Presencial, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, que a Lei 8.666/93, assim prever:
PREGOEIRO: **IGOR HANICZ**
SECRETÁRIO: **MARCIO ADALBERTO BECHER**
MEMBRO: **JOSE GMACH SOBRINHO**
SUPLENTES: **MARILZA BINI e IVO MARENIAK**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 094/2014 de 02 de junho de 2014 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2CE75225

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 125/2014

SÚMULA – Nomear Chefe da Divisão de Material Didático e Apoio Pedagógico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **CRISLEI GRACIELI DE BONFIM**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.862-1 e inscrita no CPF nº 060.746.469-02; para o cargo em comissão de " Chefe da Divisão de Material Permanente e Apoio Pedagógico".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,11 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B4CD335D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/14

Ementa: Referenda o Termo de Compromisso sob n. 789298/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/Pr, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Compromisso sob n. 789298/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, que tem por objeto a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação de vias urbanas. Os Recursos de Repasse da União são R$-493.100,00, Nota de Empenho nº 2013NE801358, emitida em 05/11/2013, Unidade Gestora 175004, Gestão 0001. Término da vigência contratual: 30/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:19256648

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 606/14

Ementa: Referenda o Termo de Compromisso sob n. 800458/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/Pr, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Compromisso sob n. 800458/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, que tem por objeto a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação de vias urbanas. Os Recursos de Repasse da União são R$-735.405,00 Nota de Empenho nº 2013NE803534, emitida em 31/12/2013, Unidade Gestora 175004, Gestão 0001. Término da vigência contratual: 30/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:21928739

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 607/14

Ementa: Referenda o Termo de Compromisso sob n. 788681/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Palmeira/Pr, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Compromisso sob n. 788681/2013 - PR, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o município de Palmeira/Pr, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, que tem por objeto a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ urbano – pavimentação de vias urbanas. Os Recursos de Repasse da União são R$493.100,00. Nota de Empenho nº 2013NE801280, emitida em 31/10/2013, Unidade Gestora 175004, Gestão 0001. Término da vigência contratual: 30/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A2BBFD26

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 608/14

Ementa: Referenda o Contrato de Financiamento nº 3321/2014 que, entre si celebram Agência de Fomento do Paraná S/A e o município de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Financiamento nº 3321/2014 que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.906/0001-99 e o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-95, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para Prefeituras do Estado do Paraná – PROMAP II, com empréstimo concedido pela Caixa no valor de R$-540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). O referido contrato fica condicionado à efetiva utilização do crédito no prazo máximo de 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5C0048F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 609/14

Ementa: Referenda o Contrato de Financiamento nº 3337/2014 que, entre si, fazem a Agência de Fomento do Paraná S.A e o Município de Palmeira, destinado à execução de obras/serviços no Município, no âmbito do pró-transporte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Financiamento nº 3337/2014 que, entre si, fazem a Agência Fomento do Paraná S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.906/0001-99, e o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-95, destinado à execução de Projeto integrante do Programa de investimentos do Município, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações no Município do Estado do Paraná - SFM, com empréstimo concedido pela Agência Fomento do Paraná S.A no valor de R$-480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FA0B91D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 100/14

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 12 de Agosto de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito especial, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Palmeira, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado á criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000. Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
12 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 20.000,00
DESPORT. E OUTRAS

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000. Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

- 4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º - Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:35E6A470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 096/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGENIO INDUSTRIAL E CARGA DE ACETILENO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO EM PEQUENAS SOLDAS, JUNTO A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTA MUNICIPALIDADE.
A abertura deu-se no dia 13 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 05.601.52/0001-79
Valor total: R$ 7.825,00
Termo de Ratificação: 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E5BA0852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ATODENULIDADEEDITALTOMADAPREÇOS002/2014

Secretaria de Gestão Pública

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09 horas e 30 minutos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no salão Nobre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 10.199, de 13/01/2014, com a finalidade de cumprir a decisão judicial e declarar nulo o ato administrativo que julgou o processo de habilitação, a fim de retomar a sessão de habilitação, para garantir a publicidade do ato, respeitando os princípios constitucionais, e oportunizando as licitantes e a interessados o acompanhamento do procedimento, com base na decisão emanada nos autos de nº 000.12.48-11.2014.8.16.0124. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação.

Palmeira, 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E7ADE63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ATO NULIDADE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Secretaria de Gestão Pública

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09 horas e 30 minutos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no salão Nobre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 10.199, de 13/01/2014, com a finalidade de cumprir a decisão judicial e declarar nulo o ato administrativo que julgou o processo de habilitação, a fim de retomar a sessão de habilitação, para garantir a publicidade do ato, respeitando os princípios constitucionais, e oportunizando as licitantes e a interessados o acompanhamento do procedimento, com base na decisão emanada nos autos de nº 000.12.48-11.2014.8.16.0124. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação.

Palmeira, 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:94D77A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.717 DE 13/08/2014 - INSTITUI O DIA SAUDÁVEL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Súmula: Institui o Dia Saudável no Município de Palmeira.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial do Município de Palmeira, o Dia Saudável, a ser realizado anualmente, no mês de Abril.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo determinar em que dia do mês de abril acontecerão as atividades relativas ao Dia Saudável, bem como sua programação e desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Dentre as atividades desenvolvidas no Dia Saudável, podem ser inseridas, passeatas, instruções de alongamentos, dicas ou palestras de exercícios matinais, atividades físicas em geral, dicas de

alimentação, cartilha com informações nutricionais dos alimentos, prevenção e combate ao consumo de drogas, álcool e cigarros, realização de exames básicos (pressão, glicose/diabetes), dentre outras atividades que ajudem a prevenir e beneficiar a saúde tanto mental como física, conforme entenda conveniente o Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo, através de órgão competente, regulamentará a presente lei no que couber, podendo firmar parcerias com o setor privado bem como com as academias, farmácias e laboratórios existentes no Município de Palmeira, desde que respeitando o que determina a legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CD5C604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.590 DE 13/08/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2940/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B21FB8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.591 DE 13/08/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2907/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.04.122.0005.2072.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauri Chincoviaki	*541.246.209-00*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:66333039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 066/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.259,80
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322); 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (323) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D2C7EBB5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 130/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 066/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.831,80
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322); 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (323) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:70C16283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 024/2013

DATA: 12/08/2014

Nomeia os Membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n.º 334/97, de 30 Setembro de 1997, que cria a Defesa Civil Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a nominata dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Representante de Entidades Governamentais:
Presidente: Jamil Pech - Prefeito Municipal;
Diretor de Operações: Rogério Vial;
Representante do Gabinete do Prefeito Municipal: Alécio Maroli;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lorena Ap. Soares;
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Michelle Regina Potuk;
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Família: Salete Rosa de França;
Representante da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: Eder Renato Stemalch;
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiênte: Flavio Osnir Filus;
Representante da Sanepar: Luis Kogut;
Representante da Câmara de Vereadores: Izidório Nicolau Pech
Representante da Polícia Militar: 2º Sgt Jeferson Luiz de Souza;
Representante da Delegacia de Polícia Civil: Adriana de Fátima de Oliveira da Silva Ferraz;
Representante da Emater: Irineu Paulo Chilante;

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:
Representante do Conselho de Desenvolvimento de Paulo Frontin: João Potuk;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elizeu Zapotozek;
Representante do Comércio: Clemente Banhiuk;
Representante da Indústria: Jeferson Pech;
Representante do Banco do Brasil: Edinaldo Lorenzetto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 011/2013.

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0D9534E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2014

DATA 13/08/2014

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2014.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, **Jamil Pech,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o objeto da Concorrência nº 01/2014, bem como as disposições editalícias no que se refere às exigências necessárias à participação na licitação,
RESOLVE

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Concorrência nº 01/2014,** cujo objeto é a *"execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas no Município de Paulo Frontin-PR, realizando varrição, serviços de paisagismo e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos, limpeza de bueiros e "bocas de lobo", coleta, triagem, reciclagem de resíduos sólidos e compostagem de orgânicos e destinação final de rejeitos em aterro sanitário do Município e campanhas de educação ambiental"*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin/PR, 13 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B44E2856

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

PROCESSO Nº 31/2014 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
CONTRATADO: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
CONTRATADO: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
VALOR DA DESPESA: R$ 255.966,85 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADO: TRINDADE E SIKORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.424,65 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Paulo Frontin, 12/08/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AB2A986C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 31/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 14/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 10/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.
Fornecedor CNPJ
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB 11.565.492/0001-89
TRINDADE E SIKORA LTDA 10.984.522/0001-29
SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73
Vigência.....: 12/08/2014 à 11/08/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1E00FCA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 55/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TRINDADE E SIKORA LTDA
Valor.....: 15.424,65 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e
sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/08/2014 Término: 11/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD823A78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 56/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Valor.....: 255.966,85 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e
sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/08/2014 Término: 11/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B38A09A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 57/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 12/08/2014 Término: 11/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios Diversos para atendimento da demanda da Merenda Escolar, dos programas gerenciados pela Secretaria de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E965D8E2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:
Contratação de Instituição de Ensino Superior, de direito público, para a realização de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo Municipal por meio de prova objetiva e prática (eliminatórias) bem como os atos complementares pertinentes ao objeto.

Item	Qtde	Unid.	Especificação
1	1	U	ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional , ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
JUSTIFICATIVA:

1. Considerando a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas efetivas no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizaremos a contratação de Instituição de Ensino Superior responsável pela elaboração dos editais, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame. A Instituição propoe-se a realizar o Concurso Público, sem custo algum para o Município de Paulo Frontin, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o que exceder a esse valor se reverterá aos cofres municipais, o que, em princípio, não geraria despesas diretas para a municipalidade.
2. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo, despesas com locações, alimentação, material para concursistas, encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incluir sobre o objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Para a realização do objeto deste Processo de Licitação indicamos a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, entidade de Ensino Superior que possui tais finalidades, e sua reputação é inquestionável - além de promover regularmente concursos públicos, como se verifica em seu próprio sítio eletrônico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.02.02.2.004.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – MANUT. GABINETE SECRETÁRIO.

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FDC86910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2014 CONCORRÊNCIA 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para a Elaboração dos Projetos Executivos, obtenção dos Alvarás bem como a Execução das Obras de Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Piraquara", que a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços foi **ADIADA**, para o dia **07/10/2014 as 09:00 Hrs, na sede da Câmara Municipal**.

Motivo:alteração do edital.
O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 20/08/2014:
A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C)Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Piraquara, 13 de Agosto de 2014

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E8134587

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 068/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2**0**13, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
141	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	103959632	63
142	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	75826753	63
143	ROSEMERI REGINA DA SILVA	74029540	63
144	SANDRA MARA DA SILVA	96765142	63
145	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	102138287	63

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 18/08/2014 – segunda-feira, às 09h:00min na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho (Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho Ltda), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro Piraquara – PR, Centro Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F9DD398D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8044/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER cessão funcional, com início em 01 de Agosto de 2014, para a Câmara Municipal de Piraquara, ao Servidor **BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA**, Cargo Educador Social, RG: 8.668.977-4/PR, CPF: 043.119.899-38, Matrícula Funcional 7258/3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conforme preceitua o artigo 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1DCA00FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 147/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome
101	JUSARA DOS SANTOS CORREIA
102	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA
104	LILIANE DOS SANTOS
105	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ
107	ANALINE TURAZZI
109	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE
110	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA
111	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA
113	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO
115	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR
116	VANESSA SALGADO DE LIMA
117	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
119	JORGE DAVI DA COSTA E SÁ
120	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A1AB0A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº727/2007

Termo de Encerramento ao Contrato nº 727/2007, que entre si celebram o Município de Piraquara e o escritório Vernalha Guimarães & Pereira Advogados Associados, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Piraquara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 1.990 – Centro, Piraquara / PR, inscrito no CNPJ/MF sob

nº 76.105.675/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli**.

CONTRATADO: Vernalha Guimarães & Pereira Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417, 18º andar, Centro, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.000.948/0001-06, representado pelo sócio administrador, Sr. Fernando Cezar Vernalha Guimarães, inscrita no CPF sob nº 810.200.239-53.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2334/2006
CONCORRENCIA PUBLICA: 04/2006 - CONTRATO: 727/2007

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.
E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Piraquara, 21 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Município de Piraquara

FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES
Vernalha Guimarães & Pereira advogados Associados

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4DD6032F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de inscrição para o "10º Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas" e do minicurso "Técnicas Práticas Alternativas para Restauração Ecológica", que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu, dias 15, 16 e 17/09/2014.
Inexigibilidade nº 38/2014
Processo Administrativo nº 314/2014.
Emissão: 13 de agosto de 2014
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93
Empresa contratada: Ambiente Informática LTDA
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta e reais)

Piraquara, 13 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:65C1133D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. Nº 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto *"**CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SAI/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde**"*, que analisando os documentos apresentados pelas interessadas **DG Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME** e **LABAN Laboratório de Análises Clínicas LTDA**, constatou-se que a primeira deixou de cumprir integralmente as disposições editalícias, motivo pelo qual a Comissão de Licitações julgou-a **INABILITADA;** enquanto que a segunda cumpriu as exigências do Instrumento Convocatório, razão pela qual a Comissão de Licitações julgou-a **HABILITADA**. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei 8.666/93. Salienta-se que a interessada inabilitada poderá protocolar nova documentação para credenciamento, por força do item **11.8** do instrumento convocatório. Ainda. após prazo recursal a pré-credenciada habilitada sofrerá vistoria, nos termos do subitem **11.5** do instrumento convocatório.

Piraquara, 13 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente de Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:30D55C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Iluminação Pública do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda	1.568.651,61

Piraquara, 13 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:032EB318

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.310/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	079	028	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 300.000,00
				T o t a l	**R$ 300.000,00**

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00	390	144	511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 500.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00	081	028	000	Auxílio Alimentação	R$ 300.000,00
				T o t a l	**R$ 300.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	484	173	511	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00	490	173	511	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 250.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:BF4F19AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047-2014 - MANUTENÇÃO PEUGEOT

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços na manutenção e reparos no veículo Peugeot 207, 2011, cor preta, placa AST3421 do Município no período de 14/08/2014 a 14/10/2014 pelo valor de R$ 2.902,00 (dois mil novecentos e dois reais) à empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.014.976/0001-74, empresa estabelecida à Rua João Pessoa, nº 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 14 de Agosto de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF2ED73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 094-2014 MANUTENÇÃO PEUGEOT

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2014.
Data: 14/08/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Protocolo: 319/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 047/2014.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços na manutenção e reparos no veículo Peugeot 207, 2011, cor preta, placa AST3421.
Valor: R$ 2.902,00 (dois mil novecentos e dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 14/08/2014 a 14/10/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED5BE034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 014-2014 DENTISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014
MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) para o Programa Saúde Bucal do ESF, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 27 de agosto de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 54.000,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2F45889

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015-2014 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014 – SRP
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 27 de agosto de 2014, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 675.672,20
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2014.

MARISTELA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:932752FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 375 de 17 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 14.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 12.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.132– Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, foram utilizados:

I - o excesso de arrecadação dos Programas do SUS nas seguintes receitas:

172133109903 - Programa NASF – F. 495 ..... R$ 30.000,00
172133109904 - Programa Vigia Sus – F. 495..... R$ 31.000,00
172133109902 – Prog de Inc Proj Vig e Prev Viol e Acidentes – F. 497 R$ 15.000,00

II – o superávit financeiro nas seguintes fontes:

0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hospitala R$ 15.000,00
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 13 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:697F3B65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 50.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1130; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2010; 00107; Salário-Educação

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1090; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1110; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1180; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2092; Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:22898CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 829 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Suplementação por recursos de Superávit Financeiro, anulação de dotação e excesso de arrecadação para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 691.888,97”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 691.888,97 (Seiscentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo especificada:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
501 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
754 – Convênio FNHIS.....	R$ 5.454,29
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1120 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	
497 – Vigilância em Saúde.....	R$ 3.500,00
1390 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	
303 – Saúde 15%.....	R$ 25.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	

701 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1610 - 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	
104 – Demais impostos vinc. A Educação.....	R$ 50.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1915 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	
240 – FNDE – Ônibus/Mobiliário Escolar.....	R$ 163.056,70
704 – FUNDEB	
12.361.0008.2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
2180 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
102 – FUNDEB 40%.....	R$ 100.000,00
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0009.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA	
2490 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
000 – Recursos Livre.....	R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
08.244.0010.2016 – MANUTENÇÃO DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL	
2731 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
768 – CREAS-FEAS-PAEFI.....	R$ 10.000,00
2771 - 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	
768 – CREAS-FEAS-PAEFI.....	R$ 10.000,00
2801 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
768 – CREAS-FEAS-PAEFI.....	R$ 15.000,00
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2812 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
724 – Programa Família Paranaense.....	R$ 5.000,00
803 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2940 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
934 – Bloco de Financ. De Proteção Social Básica – SUAS.....	R$ 60.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
100 – SECERETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3390 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
000 – Recursos Livre.....	R$ 1.000,00
3410 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
511 – Taxas – Prestação de Serviços.....	R$ 120.000,00
3431 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
761 – Convênio Patrulha Agricola.....	R$ 16.377,98
20.606.0014.1013 – PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	
3465 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
700 – Convênio OGU/MAPA – Trator Agricola.....	R$ 97.500,00
TOTAL.....	**R$ 691.888,97**

Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente Superávit Financeiro, anulação de dotação e excesso de arrecadação:
Superávit Financeiro

Fonte	Conta de Receita	Valor
761	Convênio Patrulha Agrícola	9.280,85

Anulação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1130 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	
498 – Assistência Farmacêutica	R$ 3.500,00
07- SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0009.2014 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA	
2500 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	
000 – Recursos Livre.....	R$ 10.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
100 – SECERETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3400 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
000 – Recursos Livre.....	R$ 1.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Conta de Receita	Valor
104	Imposto sobre Propriedade Ter. Urbana - IPTU	50.000,00
102	Transferências de Recursos FUNDEB	100.000,00
240	Transf. FNDE Outros Programas	163.056,70
303	Cota-Parte ITR	25.000,00
511	Taxa de Limpeza Pública	120.000,00
700	Transf. Convênio Prodesa	97.500,00
724	Diversas Transf. Do Estado – Família Paranaense	5.000,00
754	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.454,29
761	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	7.097,13
768	Transferência Convênio FEAS - PAEFI	35.000,00
934	Piso Básico Fixo – SUAS	60.000,00
TOTAL		**R$ 691.888,97**

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 01 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F72D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 41/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA SINAPI.
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 28 de agosto de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 28 de agosto de 2014, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 13 de agosto de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B917E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr. e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que até o 02 de setembro de 2014 ás 13:30 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para reforma e ampliação do Cemitério Municipal, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 13 de agosto de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:800883AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/06/2014

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 246/06/2013, a partir de 11/08/2014 e concede à Servidora Pública Municipal Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL,

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos integrais, com base na ultima remuneração do Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fundamentada*** *de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 , Parágrafo único, Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, § 1º, Artigos 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e* ***especialmente pelo disposto na*** **Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40 , § 1º, INCISO I , fundamentada pela EC nº 70/2012** ***bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 , em seu Artigo 56 e Artigo 61, §§§ 2º, 5º e 6º ,***

CONSIDERANDO *o requerimento nº 163 protocolado em 22/10/2012 pela Servidora Pública Municipal, Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL , acompanhado de Parecer Médico emitido por Medicina especializada em 03/06/2013 e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 06/06/2013, atestando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de não ter havido melhora em seu quadro clinico no período em que se encontrara sob a concessão de auxilio doença , ficando constatado ser a mesma portadora de cardiopatia grave, classificada como* **doença grave nos termos da Lei ,** *tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como , acompanhado periodicamente por Medico especialista que o submetia no mesmo período à realização de novos exames*

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal, Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , fora submetido ao gozo de Auxilio-doença por interstício de tempo superior a 02 (dois) anos, período sob o qual esteve sob concessão de licença para tratamento de saúde; mediante comprovação de exames realizados de que a **segurada é portadora de cardiopatia grave descrita como Miocardite em outras doenças infecciosas e parasitárias classificadas**

em outra parte : Miocardite por: ·doença de Chagas (crônica) e hipertensão essencial primária, *elencada em PARECER médico emitido pela medicina especializada – cardiologia em data de 03/06/2013;*

CONSIDERANDO *que o Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES é servidora pública municipal, segurada filiada a RPPS desde 13/05/1994, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

CONSIDERANDO *o laudo médico pericial conclusivo emitido pela Junta Médica do Município em 06/6/2013, ratificando parecer médico emitido por Medicina especializada e confirmando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de cardiopatia especificadas pelo CID I-41.2 e I-10 , os quais caracterizam moléstia elencada na legislação, que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais;*

CONSIDERANDO *que A Senhora NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos integrais , por ser a servidora e segurada retro, portadora de cardiopatia grave , doença especificada em lei que motiva a aposentadoria por invalidez, com percepção de proventos integrais, por ser doença grave elencada na legislação conforme disciplina a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 , Parágrafo único, Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, § 1º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e* ***especialmente*** **da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40 , § 1º, INCISO I ,** ***da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 , em seu Artigo 56 e Artigo 61, §§§ 2º, 5º e 6º ;***

CONSIDERANDO *que a Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES é servidora pública municipal, investida regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo de carreira de AJUDANTE GERAL pelo Decreto nº 210/01/94 de 10/05/1994 , nomeada no cargo* ***a partir de 13/05/1994*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 22626/94 -TC e julgado legal nos termos da Resolução nº 5838/94-TC ;*

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal fora considerada incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com a limitação que sofrera em decorrência da moléstia por ela apresentada;

CONSIDERANDO *ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração integral, de conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei municipal nº 282/04/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26, § 1º da lei municipal nº 199/03/2001, bem como,* ***pela forma ordenada no Artigo 40 , § 1º, INCISO I , da Constituição Federal,fundamentada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 pela Lei Federal nº 10.887/04, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 56 e Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e ,*** bem como ainda **consideradas as** ***fundamentações constantes do parecer jurídico datado de 11 de agosto de 2014 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , baseado no laudo médico pericial emitido por Junta médica do Município, datado de 06/06/2013*** *, confirmando a incapacidade definitiva para o trabalho da Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES;.*

R E S O L V E

I – Conceder á Sra. NAIRA DE OLIVEIRA TAVARES , portadora de CI/RG nº 6.610.035-9 /PR e CIC/MF 016.380.939-97, ocupante do Cargo de Carreira de Ajudante geral , Padrão I – Nível 08, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no Departamento de Saúde / Divisão de Saude , APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos integrais, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor, fixados no valor de R$ 985,22 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme declarado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, referendado pela Assessoria Jurídica em Parecer Juridico acerca do Processo de Aposentadoria.

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada por invalidez, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a nova redação dada aos Artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como do contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 em seu Artigo 29, Parágrafo Único e dos demais dispositivos legais que amparam a concessão de aposentadoria por invalidez, mediante comprovação de cardiopatia grave , elencada na legislação nº 199/03/2001, conforme Artigo 29, Parágrafo único e da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF, ***pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 56 e Artigo 61, §2º, §***

***5º e § 6º*, ficando-lhe assegurado a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais, verificada previamente a sua condição de incapacidade definitiva para o trabalho mediante realização de exame e laudo médico-pericial, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/04/2006, bem como, tendo sido as parcelas integrantes do cálculo do provento amparadas pela Lei.**

III – Determina que, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Provento de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 06 de junho de 2013.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E4B64CDD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Confecção de Placas em Chapa Galvanizadas e Inox, Placas de inauguração, Adesivos Vinilico com impressão Digital, Confecção de Banner, Confecção de Crachás, Confecção de Letras, Confecção de Outdoor, Painéis, que deve ser confeccionados com material de 1ª qualidade, com especificações detalhadas dos materiais a serem utilizados para atender aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR ADITIVO: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (01000) - 06021030100212.029 - 3.3.90.30.00 (01303)
05011236100122.014 - 3.3.90.30.00 (01000) - 09022678200392.040 - 3.3.90.30.00 (01000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:249B36A1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR DO CONTRATO DE PUBLICIDADE REF. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SALLA DE PROPAGANDA LTDA
OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar a Clausula Quarta o prazo de Vigência em mais 12 (Doze) Meses e Clausula Sexta o Valor do Contrato em **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** referente a **Tomada de Preço nº 015/2013.** Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022.081 - 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (01000)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores, Lei Federal nº 12.232 de 29/04/2010 e suas alterações Lei complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 4680 de 18 de junho de 1965 Normas Pedrão da Atividade Publicitária – CENP.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9FC72016

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **GABRIELLA DECORAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Persianas confeccionadas e Instaladas, para atender aos Departamentos da Administração Municipal, produtos de 1ª qualidade com as especificações de Marcas/Cores, Prazo de Garantia conforme descrição na Proposta de Preço apresentada pela proponente.
VALOR TOTAL: **R$ 15.739,00 (Quinze mil setecentos e trinta e nove reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2014**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03040412200021.007	3.3.90.30.00	1000
05061236100151.013	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6A922D24

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/06 /2014

SÚMULA*:* "Dispõe sobre a criação de Zonas Especiais de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** ESTADO DO PARANÁ, APROVOU**, e EU VALDINEI JOSÉ PELOI, PREFEITO MUNICIPAL SANSIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º A presente lei se destina a regulamentar a criação de Zona Especial de Interesse Social, em atendimento ao disposto na Lei do Plano Diretor de desenvolvimento Integrado de Rancho Alegre D'Oeste, na Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e na Lei Federal nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades).

Art. 2º As ZEIS podem ser aplicadas, prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população

predominantemente de baixa renda familiar, ou ainda em áreas vazias, ou ocupadas e divididas em área ideal, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, promover a implantação de novas unidades habitacionais.

Art. 3º As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social – PHIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais, culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local.

Art. 4º São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

I – Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
II – possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

III – permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco à vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

Art. 5º Quando for necessária a implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento, a constar de um Plano de Urbanização Específica deverá observar os seguintes requisitos:

I – parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:

Em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
Em terrenos onde não é recomendada a construção devido às condições técnicas;
Nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
Nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;
Nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.

II – Largura mínima das vias de circulação de 6,00 (seis) metros;

III – tamanho do lote mínimo 80m²;

IV – taxa de ocupação máxima de 80%;

V – testada mínima dos lotes de 6,00 (seis) metros.

Parágrafo Único: A largura mínima das vias de circulação prevista no inciso II, assim como a metragem mínima do lote prevista no inciso III, somente serão permitidas em áreas consolidadas. Os novos parcelamentos deverão se ater às disposições da Lei aplicável à espécie.

Art. 6º Quando a área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos já existentes poderá ser promovida a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, conforme ocupação ***in loco***.

Art. 7º A regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social dependerá de aprovação do projeto de regularização, em conformidade com o Art. 51, da Lei Federal nº 11.977/2009, pela autoridade licenciadora, assim como a emissão das respectivas licenças urbanística e ambiental.

Art. 8º A autoridade licenciadora deverá definir, nas licenças urbanísticas e ambiental da regularização fundiária de interesse específico, as responsabilidades relativas à implantação:

I – do sistema viário;
II – da infraestrutura básica:
III – dos equipamentos comunitários definidos no projeto de regularização fundiária; e
IV – das medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental eventualmente exigida.

§ 1º O projeto de que trata o artigo anterior deverá observar as restrições à ocupação de áreas de preservação permanente e demais disposições previstas na legislação ambiental.

§ 2º A autoridade licenciadora poderá exigir contrapartida e compensações urbanísticas e ambientais, na forma da legislação vigente.

§ 3º Mesmo quando na área em que for efetuada a regularização fundiária específica já existir os aparelhamentos públicos necessários, os mesmos deverão constar no projeto de regularização.

Art. 9º Fica criada as **ZEIS – Zonas Especiais de interesse social** em todo o perímetro urbano da cidade de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 10. Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições das Leis Federal nº **6.766**, de 19 de dezembro de 1979, nº **10.257**, de 10 de julho de 2001, nº **11.977**, de 7 de julho de 2009, nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, nº **6.015**, de 31 de dezembro de 1973, Decreto-Lei nº **271**, de 28 de fevereiro de 1967, e Medida Provisória nº **2.220**, de 4 de setembro de 2001.

Art. 11 – Integra a presente Lei o anexo I – Mapa de Zoneamento de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL " 20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste – Pr, 12 de Agosto de 2.014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2CF50774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 30, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 308/2005, de 01/12/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 01 de agosto de 2014, a pedido, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria especial de magistério, a servidora LEONICE DE FÁTIMA VERONEZ PRZYBYCZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 1.543,83 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 01 de agosto de 2014.

(A) - SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Floripo João Soares
Código Identificador:466A1AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor.

No Edital, Anexo I, onde lê-se:

"Veículo ano/modelo 2014/2015, fabricação nacional, (...)"

Leia-se:

"Veículo ano/modelo 2014/2014, fabricação nacional, (...)"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2D00AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Objeto: Contratação de serviços profissionais para elaboração e implementação do PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

No Edital, Anexo I, onde lê-se:

"(...) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, vista de atestados, emissão de pareceres técnicos e disponibilização de técnico de segurança do trabalho para assistência técnica de 08hrs diárias, nos setores de trabalho e participação nas reuniões mensais da CIPA realizadas no Município, no período vespertino. Quantidade aproximada de funcionários: 1500."

Leia-se:

"(...) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, vista de atestados e emissão de pareceres técnicos. Quantidade aproximada de funcionários: 1500."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C92F7DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Data do Credenciamento: 29de AGOSTO de 2014, às 13:00 horas.

Sessão de Lances: 04 de SETEMBRO de 2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E3B33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

Objeto: Contratação de locação de veículos de passageiros, tipo ônibus para prestarem serviços de transporte de alunos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 7,15/km (sete reais e quinze centavos, por quilômetro) rodado.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 27 de AGOSTO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:911FCD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular para instalação, manutenção e controle de rastreamento e monitoramento, através de comodato, sem bloqueio dos veículos que compõe a frota do Município.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Validade: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 28 de AGOSTO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06E7710D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação Tendas.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 31.156,10 (trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 29 de AGOSTO de 2014 às 15:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF9CDFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura mecânica de pavimentação asfáltica, com área total estimada de 15.000 m².

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 01 de SETEMBRO de 2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48CC0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

Objeto: Aquisição de máquinas equipamentos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor Máximo Total Admitido: R$ 261.007,00 (duzentos e sessenta e um mil e sete reaus).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 01 de SETEMBRO de 2014 às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária: Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária: 2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:35680186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido Anual: R$ 346.674,50 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 02de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C274FB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2014

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal c.c art. 85 e seguintes da Lei Municipal nº 1108/2005.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 05 de agosto de 2014, 3 (três) meses de licença-prêmio referente ao 2º qüinqüênio de trabalho, a servidora pública municipal **SONIA MARA ZAMBONI DE OLIVLEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:34410C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2014

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal c.c art. 85 e seguintes da Lei Municipal nº 1108/2005.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 05 de agosto de 2014, 3 (três) meses de licença-prêmio referente ao 2º qüinqüênio de trabalho, a servidora pública municipal **MARIA ADENI DOS SANTOS ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0F5E02C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 2 diárias e meia, de acordo com a Lei Municipal nº 729/1989, conforme solicitação sob nº. 018/2014, de 12/08/2014, feita pela Sra. **Silvia Fernanda de Souza Lordani**, lotada no Cargo de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, para participar do "Ciclo de Seminários" promovido pela UNDIME-PR a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, na cidade de Curitiba – PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3225813E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 01 (Uma) Diária, de acordo com a Lei Municipal nº 729/1989, conforme solicitação sob nº. 019/2014, de 12/08/2014, feita pela Sra. **Silvia Fernanda de Souza Lordani**, lotada no Cargo de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, para participar do encontro presencial de formação continuada com o objetivo de orientar a adesão e implementação do Projeto Educação Infantil 100% inclusiva, promovido pelo MEC, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2014, na cidade de Curitiba – PR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EC69FE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2013
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Municipal Estratégico de Desenvolvimento de Turismo.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** I M S PLANEJAMENTO E PROJETOS PÚBLICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (Trinta dias), com incício em 12/08/2014 e término em 11/09/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/09/2014.

Data da Assinatura: 12/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:995740CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2013
Contratação de Serviços de Limpeza Urbana.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HERGESELL E PAIAO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 54 dias (Cinquenta e Quatro Dias) no prazo de execução, com incício em 08/07/2014 e término em 31/08/2014, e o acréscimo em mais R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/08/2014.

Data da Assinatura: 08/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1DFBC3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2013
Contratação de Serviço Profissional Técnico em Meio Ambiente.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** HERGESELL E PAIAO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias) no prazo de execução, com incício em 08/07/2014 e término em 07/09/2014, e o acréscimo em mais R$ 5.100,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/09/2014.

Data da Assinatura: 08/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2E48936E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 134/2014

De 13 de Agosto de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 165.244,84. (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 165.244,84 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECR DE PLANEJ E DESENV ECONÔMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut de Assessoria e Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 730 – 33.90.39.00 – Out serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBEITNE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Man da Sec Munic de agric e meio amb.
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 33.90.30.00 – Manteria de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2920 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programas de benefícios eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4455 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribui
Destin de Recursos 778 – Transf Estaduais R$ 15.200,00
Conta/Natureza de Despesa 4475 – 33.90.36.00 – Outros serv de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 778 – Transf Estaduais R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 5080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5100 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5140 – 33.90.36.00 – Out serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 26.782.00122-262 Recuperação de equipamentos rodoviário
Conta/Natureza de Despesa 5240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.044,84
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da rede de estradas munici
Conta/Natureza de Despesa 5290 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Deceto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172199990100 – Outras Transferências da União – Perdas do FPM **R$ 0,00**
Receita 1762990100 – Transferência FEAS EMERG 2014 **R$ 0,00**

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172199990100 – Outras Transferências da União – Perdas do FPM **R$ 138.044,84**
Receita 1762990100 – Transferência FEAS EMERG 2014 **R$ 27.200,00**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
R$ 165.244,84

Santa Lúcia-Pr, em 13 de Agosto de 2014.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6366EF8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº135/2014

DATA: 13.08.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 250-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 36.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-262 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 5270-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 26.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2620-33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Física
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2630-33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:85F558BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2014 DATA: 11/08/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, no dia 11 de agosto de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para buscar paciente (pós cirúrgico) do município.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E663A900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Institui a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal, e designa Servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a partir de 01 de agosto de 2014 a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor , **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 7.722.343-6- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME- 05/2000, e reenquadrado pelo **ATO Nº ME - 21/2011**, para exercer a Função Gratificada de "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais", nos termos da Lei Municipal N°480/2007,e alterações, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º- CONCEDER a partir de 01 de agosto de 2014 a função gratificada de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o ATO N° 06, de 26 de fevereiro de 2014 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:428EF683

GABINETE PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

CONVÊNIO Nº 006/2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E O PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob o n° 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 0.912.622-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 198.224.139-04, doravante denominado CONVENENTE resolve por fim ao Termo de Convênio 005/2013 conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Termo Convênio 006/2013 de 18 de abril de 2013 que tem por objeto o repasse de recursos, conforme dispõe o Art. 1°, da Lei Municipal n° 391, de 25 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão é realizado de forma unilateral e tem por fundamento a Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava – Da Extinção - do Termo de Convênio nº 006/2013, tendo em vista a existência de inconsistência de documentação necessária à manutenção do convênio e prestação de contas.

Assim, o Município de São Pedro do Iguaçu, resolve por fim ao Termo de Convênio nº 006/2013, ficando a Entidade conveniada responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas do mesmo enquanto vigente, inclusive pela prestação de contas de que trata o Art. 2º da Lei Municipal 391/2005.

São Pedro do Iguaçu, em 1º de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AB8AB47E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 149, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR,a partir do dia 12 de agosto de 2014, o servidor **ILÁRIO PICK**, portador da Cédula de Identidade RG Nº.6058882546 – SSP/RS, do cargo de provimento em Comissão de Administrador Distrital, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F84810D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **WALDEMAR ROBERTO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.420.399-5 - SSP/PR e CPF nº 717.593.009-83 no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CE7C6064

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.914.642-0 - SSP/PR e CPF nº 053.968.199-79 no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0F3DFA81

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **JOÃO ELIZANDRO GOMES ZAUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6058687648 - SSP/RS e CPF nº 909.208.560-04 no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D1751A79

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **VALDIR SALES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.425.126-4 - SSP/PR e CPF nº 681.487.399-00 no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A0F5294E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **ILÁRIO PICK**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 6058882546 - SSP/RS e CPF nº 699.304.300-19 no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AB3A9279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Fonoaudiologia nas Escolas Municipais do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 27/08/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 15 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2174E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0558 **de 13 de agosto de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 577/2014** e **DECRETO Nº 579/2014**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

ONDE se LÊ :
DECRETO Nº 577/2014
LEIA-SE :
DECRETO Nº 579/2014

ONDE se LÊ :
DECRETO Nº 579/2014
LEIA-SE :
DECRETO Nº 577/2014

Município de Sengés, 13 de agosto de 2014

Departamento de Adminstração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B0EF2BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2014

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

ADEMIR APARECIDO MOREIRA	Secretário de Saúde
ELIZANGÊLA H. FERREIRA MIRANDA	Secretária de Assistência Social
GEORGINA MARIA JORGE	Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
LENOIR ZEMBRUSKI	Secretário de Serviços Urbanos
MARCELO JOSÉ QUEIROZ	Secretário de Industria e Comércio
NEUZA MARIA TEODORO	Secretária de Finanças e Planejamento
RAFAEL DA SILVA SANTOS	Sec. de Obras, Habitação e Saneamento
RUBENSNIR DE ALMEIDA	Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA	Diretora de Departamento de Educação
VALDELEI DOS SANTOS	Secretário de Transportes e Viação
WALDOMIRO POPADIUK	Secretário de Administração

Art. 2º- Revogam as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 12 de Agosto de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AE0A7DB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584 /2014

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

ANA PAULA BENEDIK	Coordenadora CRAS
ÂNGELA BRYK	Pedagoga do CMEI
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	Pedagoga Escola Municipal
FABIANE ALBERTI LOBO	Enfermeira UBS
FRANCINE MIGNOSO	Assistente Social CRAS
FRANCIELE CLETO MARIANO	Psicóloga CRAS
JEANE ANDRETTA FERNANDES	Gerente da Agência do Trabalhador
LUCIANE DOMINGUES S. SANTOS	Diretora Escola Municipal
SIMONE MIRA	Diretora Colégio Estadual
VANDERLEIA AP. DE AZEVEDO NUNES	Tecnica em Enfermagem UBS
TACYANE MARTINS OSTERNACH	Repres. da Proteção Social Especial- AFAI

Art. 2º- Revogam as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 12 de Agosto de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BC831768

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 111-2014

Súmula:- Altera e Acrescenta Dispositivos na LEI Nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e dá outras providências.

Art. 1º. – Acrescenta o inciso VIII no *caput* do art. 90º. da Lei nº. 010/92, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90°. – Conceder-se-á ao servidor efetivo, licença:

I. por motivo de doença em pessoa da família;
II. para o serviço militar;
III. para o desempenho de mandato eletivo;
IV. especial;
V. para tratar de interesses particulares;
VI. para desempenho de mandato classista;
VII. (suprimido pela Lei n° 05/95 de 07 de março de 1995).
VIII. à maternidade, à paternidade e à adotante."

Art. 2º. – Acrescenta a **Seção IX – DA LICENÇA À MATERNIDADE, À PATERNIDADE E À ADOTANTE**, que terá o seguinte conteúdo:

"**Art. 105º/A –** À servidora gestante será concedida, mediante atestado médico, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com percepção de vencimentos ou remuneração com demais vantagens legais.
§ 1º. A servidora gestante, quando em serviço de natureza braçal, será aproveitada em função compatível com o seu estado, a contar do primeiro dia do quinto mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica, sem prejuízo do direito à licença de que trata esta Seção.
§ 2º. A licença poderá, a pedido da servidora gestante, ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 3º. Na hipótese de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
§ 4º. No caso de natimorto, a servidora ficará licenciada por 30 (trinta) dias a contar do evento, decorridos os quais, será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício de suas atribuições.
§ 5º. No caso de aborto atestado por médico, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 105º/B – Para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá, durante a jornada de trabalho, 02 (duas) horas de descanso, que será parcelada em 02 (dois) períodos de 01 (uma) hora.

Art. 105º/C – A servidora que adotar ou tiver concedida guarda judicial para fins de adoção será concedida licença nos seguintes prazos:

De 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver de 0 (zero) a 30 (trinta) dias;
De 90 (noventa) dias, se a criança tiver de 02 (dois) meses incompletos a 06 (seis) meses;
De 60 (sessenta) dias, se a criança tiver de 07 (sete) meses incompletos a 02 (dois) anos;
De 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 03 (três) anos incompletos a 06 (seis) anos.

§ 1º. Considera-se a idade da criança à época de sua entrega à mãe adotiva.
§ 2º. Findo o prazo de licença, a mãe adotante deverá retornar ao trabalho, sendo improrrogável a licença.

Art. 105º/D – Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos."

Art. 3º. – Altera a letra 'a' do inciso IX do artigo 112º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 112º.** Além das ausências ao serviço previstas no artigo 108 deste Estatuto, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
férias;
exercício de cargo em comissão ou equivalentes em Órgãos ou Entidades dos Poderes municipais;
participação em programa de treinamento regularmente instituído;
desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
casamento;
prestação de serviço militar;
participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;
missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
licença:

a) à gestante, à adotante, e à paternidade;
b) para tratamento de saúde, até dois anos;
c) para o desempenho de mandato classista;
d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
e) especial."

Art. 4º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 010/92, não modificados ou alterados pela presente Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:668D4D32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112-2014

Súmula:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001945 – 735 – 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente.....R$ 97.500,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 735 receita 2471999901- Contrato de Repasse 1004495-88/2013/PRODESA/SICONV 783978/2013.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:294693DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 113-2014

Súmula:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 71.999,72 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.999,72 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
001916 – 736 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 71.999,72

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 736 receita 1762990500 – Convenio SEAB 084/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilização do Solo.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2731E8DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114-2014

Súmula:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.089,91(SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. – Abre no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.089,91 (setenta e três mil, oitenta e nove reais e noventa e um centavos), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício anterior, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
8005- 712- 4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 38.870,30
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2010 - MANUTENÇÃO DO CRAS
8066-723/934-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - .....R$ 10.124,56
8115-723/934-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –..... R$10.000,00
8065-721/934-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO -.... R$14.095,05
Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 712, 721 e 723.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1ºsecretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A5986752

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 115-2014

Súmula:- AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE MAIS 01 APROVADO PARA O CARGO DE PEDREIRO, NÍVEL 06, DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 004/12, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder convocação de mais 01 (um) aprovado para o Cargo de Pedreiro, nível 06, no Concurso Público objeto do Edital nº. 004/2012, e a consequente nomeação do mesmo.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais, do orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A435F06D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116-2014

Súmula:- AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN, FIRMADO ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Fica autorizado à adesão do Município de Sengés ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, formado entre os Municípios de Salto do Itararé, Santana do Itararé, Siqueira Campos, São José da Boa Vista e Wenceslau Braz, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Paragráfo Unico - Para todos os efeitos legais os dispositivos do Estatuto no caput, bem como seus anexos, serão considerados textos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 3º. – Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes á cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:980161D1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 117-2014

Súmula:- ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 085/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Súmula da Lei nº 085/2014, de 26/02/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Súmula:- Autoriza a criação da tabela de hora/aula para as oficinas do Projeto "Apoio e Resgate Social" das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Turismo, conforme especifica, e dá outras providências".

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei nº 085/2014 de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Tabela Municipal de Hora/Aula para as Oficinas do Projeto "Apoio e Resgate" das Secretarias Municipais de: Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Turismo, compreendendo os serviços constantes no Anexo I que faz parte integrante desta Lei."

Art. 3º - O Artigo 3º da Lei nº 085/2014 de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. – Os valores constantes da Tabela em anexo serão reajustados de forma anual, enquanto persistirem os trabalhos do Projeto em questão, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, precedido de regular orçamento que deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura, Esporte e Turismo e conterá, de forma fundamentada, o percentual de reajuste que deverá ser aplicado para o ano em exercício."

Art. 4º - O Artigo 4º da Lei nº 085/2014 de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. – As Oficinas para o ano de 2014 são aquelas constantes do Anexo I desta Lei. Se nos anos subsequentes ocorrer a necessidade da introdução de novas Oficinas, ou mesmo substituição de algumas delas em referido Projeto, após a análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os valores da hora/aula das mesmas serão atribuídos mediante Decreto do Poder Executivo, atentando-se para os valores que forem fornecidos previamente pelas Secretarias competentes."

Art. 5º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes na Lei 085/2014 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 12-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A161F922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 902-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111.232,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica
088 - 3.3.71.70.00.00 01303 Rateio pela Participação em Consórcio Publico 81.232,00
444 - 3.3.71.70.00.00 01495 Rateio pela Participação em Consórcio Publico 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica
089 - 3.3.72.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 81.232,00
101 - 3.3.90.39.00.00 01495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 11 de agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AA7DAE13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2014

ID: 1333
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**
CONVITE Nº 12/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
VALOR – **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**
VALIDADE – 01 de Agosto de 2015.

Tapira, 01 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A9794CF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2014

ID: 1334
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **ANDRADE & CASTILHO LTDA - ME**
CONVITE Nº 13/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SITE E EMAILS.
VALOR – **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
VALIDADE – 01 de Agosto de 2015.

Tapira, 01 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A2D0465E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2014

ID: 1335
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **NICE DAS GRAÇAS MACEDO AVILA - ME**
CONVITE Nº 14/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E AQUISIÇÃO DE CARRETA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA.
VALOR – **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**
VALIDADE – 01 de Agosto de 2015.

Tapira, 01 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9EAFE2AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2014

ID: 1336
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **VIOLADA & CIA LTDA**
CONVITE Nº 15/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFONICA
VALOR – **R$ 26.648,76 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**
VALIDADE – 01 de Agosto de 2015.

Tapira, 01 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60366B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N.º 1666

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado firmar Convênio com a Obra Missionária Mensagem da Paz, CNPJ n.º 80.058.340/0001-02, no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a finalidade de repassar recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção da entidade, dividido em parcelas mensais.
Art. 2.º Para fazer frente às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.05052-044 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino	
1760-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais	R$28.000,00

Art. 3.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 2.°, nos termos do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HAB. E CIDADANIA	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.04402-067 – Manutenção do Cras e Cras-Volante	
3140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$4.000,00
3180-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$5.000,00
3210-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00

08.244.04402-068 – Apoio para Manutenção do Provopar	
3250-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais	R$9.000,00
TOTAL	**R$28.000,00**

Art. 4.º A Entidade fica obrigada a prestar contas ao Poder Executivo e ao Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.219, de 03 de maio de 2005.
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:F784B2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 270, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 3757/2009 e o art. 40º, § 1º, item I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao acórdão nº 3929/14-Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Paraná, processo protocolado sob nº 504362/11, fica retificado o Decreto Municipal nº 160/2011, de 4 de agosto de 2011, de Concessão APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **ILDEMAR LUIZ MEYER**, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 840/0, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível 8, classe C, com proventos integrais, ficando deferido no valor de R$993,84 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7F957D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 415, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014, REFERENTE A 6ª E 4ª CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014**, para o **CARGO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE A 6ª E 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 14 A 20 DE AGOSTO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

CLASS.	NOME
54º	MARTA DOS SANTOS DE LIMA
55º	LUCIA APARECIDA XAVIER
56º	ROSEMERY ALVES CARDOZO MARINHO
57º	SILVANA APARECIDA CHAGAS

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL REFERENTE A 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

CLASS.	NOME
5º	PRISCILA DHAIANNE FEIJÓ

União da Vitória, 12 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:025E59CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 269, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL Nº 01/2012 - FUSA, de CONCURSO PÚBLICO, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, de **CONCURSO PUBLICO**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de **11 (ONZE) VAGAS** para **21 (VINTE E UMA) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais **10 (DEZ)** servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CFEEC6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 273, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4419/2014, de 12 de agosto de 2014, e c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito especial no orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**30.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 1000 do exercício 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9FEB5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4418, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULOS DE QUE TRATAM AS LEIS Nº 3273/2005, 4337/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 61/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. O Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, em substituição aos cartões de estacionamento, deverá ser operacionalizado mediante controle automatizado e informatizado, por meio de equipamento eletrônico que permita total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.
Parágrafo único. A implantação da operacionalização a que trata ocaputdeste artigo deverá ocorrer no prazo em até 90(noventa) dias, e com relação aos créditos (blocos) já adquiridos, o prazo será de 30 dias para troca pelo sistema eletrônico.
Art. 2.º Os usuários para a utilização de vaga de estacionamento na Área Zona Azul deverão adquirir, mediante o pagamento do preço público correspondente,ticketseletrônicos representativos de períodos correspondentes a½ (meia) hora,01(uma) hora e 02(duas) horas, contendo a identificação do veículo através da placa, o dia e a hora de emissão e a numeração sequencial única (NSU).
Parágrafo Primeiro. A Concessionária do estacionamento rotativo emitirá por ocasião da primeira fração de meia (1/2) hora um comprovante impresso com a fração de créditos utilizados, o horário da utilização e o correspondente saldo de créditos que será afixado no para brisas do veiculo.
Parágrafo Segundo. Osticketseletrônicos para utilização de vagas de estacionamento na Área Zona Azul a que trata esta Lei, serão comercializados em postos de venda devidamente identificados, no escritório da empresa concessionária e a critério desta e via internet.
Art. 3º O artigo 2º. e seu parágrafo único, da Lei n.º 4337, de 26 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O proprietário e/ou motorista de veículo estacionado em desacordo com o regulamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos e legislação pertinente e que tenha sido notificado de tais irregularidades, através do aviso de irregularidade, deverá dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte após a data de aviso de irregularidade, proceder a regularização perante a concessionária ou postos de vendas cadastrados junto a esta, mediante o pagamento, em valor correspondente a 01 (um)ticketeletrônico representativo de meia (1/2) hora devida, acrescidos de mais 10 (dez)ticketseletrônicos representativos de meia (1/2) hora, sendo estes últimos convertidos em créditos para o mesmo.
Art. 4.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fim de dar plena eficácia ou comando normativo, regulamentar através de Decreto o Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83A91235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4419, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 63/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**30.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 1000 do exercício 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:355850DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de mobiliário destinados às Unidades de Saúde atingidas pela enchente ocorrida no mês de junho/2014.
FORNECEDORES: João Ezequiel Hunhoff R$ 7.506,90, Vida e Saúde Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda R$ 5.170,00, Ursula Waldraf - ME R$ 3.320,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2014.
FUNDAMENTO LEGAL:
ARTIGO 24º INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
DECRETO Nº 192, DE 09/06/2014 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECRETO Nº 193, DE 10/06/2014 – SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E67EF24B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 28/08/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:06E880AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
060/2014	PREGÃO PRESENCIAL	25/07/2014	12/08/2014 12/08/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA. ME.	10.300,00	10 (DEZ) DIAS
061/2014	PREGÃO PRESENCIAL	25/07/2014	13/08/2014 13/08/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VANS" E ÔNIBUS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972.	28.950,00	ATÉ 31/12/2014

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C959EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
001/2014 PIENPREV	PREGÃO PRESENCIAL	30/07/2014	13/08/2014 13/08/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, PARA EFETUAR PERÍCIAS MÉDICAS E LAUDOS NA SEDE DO PIENPREV	JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA	19.200,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CCB93AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
11º	SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	79/2011	TP N° 03/2011	PRAZO DE VIGENCIA	21/07/2014	21/07/2014	18/12/2014
3º	TEC TUBO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	117/2013	TP N° 04/2013	PRAZO DE EXECUÇÃO	24/07/2014	24/07/2014	23/08/2014
3º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME	13/2013	PREGÃO 82/2012	RETIFICAÇÃO 2° TERMO	28/07/2014	886.598,94	893.305,94
5º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO	15/2013	PREGÃO 82/2012	RETIFICAÇÃO 3° TERMO	28/07/2014	783.483,63	799.880,98

	LTDA. ME						
5º	TELEFONICA BRASIL S.A	77/2011	PREGÃO 29/2011	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30/07/2014	30/07/2014 R$ 201.715,40	28/10/2014 R$ 217.640,30
1º	AUTO POSTO JUELI LTDA	149/2013	PREGÃO Nº 68/2013	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30/07/2014	R$ 1.031.121,85	R$ 1.031.620,60
4°	CAMINHOS DA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA	12/2013	PREGÃO 82/2012	VIGÊNCIA E VALOR	31/07/2014	31/07/2014 R$ 416.468,25	31/12/2014 R$ 545.996,78
4°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME	13/2013	PREGÃO 82/2012	VIGÊNCIA E VALOR	31/07/2014	31/07/2014 R$ 893.305,34	31/12/2014 R$ 1.183.588,20
2º	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO TRANSPORTES. ME	14/2013	PREGÃO 82/2012	VIGÊNCIA E VALOR	31/07/2014	31/07/2014 R$ R$ 80.550,00	31/12/2014 R$ 102.925,00
6º	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA. ME	15/2013	PREGÃO 82/2012	VIGÊNCIA E VALOR	31/07/2014	31/07/2014 R$ 806.027,74	31/12/2014 R$ 1.074.926,40
1º	EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA.	12/2014	PREGÃO Nº 02/2014	VIGÊNCIA E VALOR	04/08/2014	04/08/2014 R$ 461.820,00	31/01/2015 R$ 923.640,00
1º	CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS	11/2014	PREGÃO Nº 02/2014	VIGÊNCIA E VALOR	04/08/2014	04/08/2014 R$ 234.960,00	31/01/2015 R$ 469.920,00
1º	EVANDRIO KÉRICO AGRIMENSURA ME	101/2013	PREGÃO Nº 45/2013	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2014	08/08/2014 R$ 71.000,00	07/08/2015 R$ 142.000,00
4º	MICHELI KARINE ROSA	50/2013	PREGÃO Nº11 /2013	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	07/08/2014	R$ 64.782,00	R$ 65.548,36
1°	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.	13/2014	PREGAO N° 01/2014	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	11/08/2014	R$ 28.800,00	R$ 29.580,00
1º	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	ATA 57/2013	PREGÃO 43/2013	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/08/2014	R$ 55.294,50	R$ 62.078,50
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA	ATA 61/2013	PREGÃO 51/2013	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/08/2014	R$ 103.827,00	R$ 129.465,66
1º	IRMÃOS KARPINSKI LTDA	ATA 65/2013	PREGÃO 51/2013	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08/08/2014	R$ 150.292,65	R$ 187.043,02

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:906AACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
99	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2014	CURSO DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	30/07/2014	30/07/2014	31/12/2014	R$ 6.414,00
100	CLAUDIO TELMA	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2014	LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO IMÓVEL RURAL NA LOCALIDADE DE DOCE GRANDE	30/07/2014	30/07/2014	31/07/2015	R$ 6.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4B4568ED

